



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 024

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA DA ABERTURA: 18 de Maio de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.

RECURSOS:

(142) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1790 - Recape Rua Mato Grosso – Dep. Obras;

(141) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 - Recape Rua Mato Grosso – Dep. Obras.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Em 18 de Abril de 2017.

Ao Departamento de Licitação

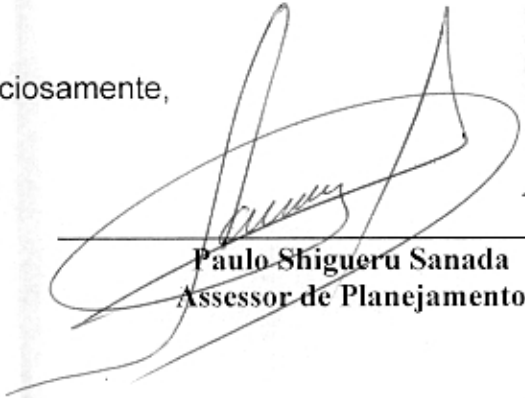
Assunto: **Licitação por tomada de preço.**

Solicitamos que seja feita a realização do processo licitatório da **RECAPE ASFÁLTICO da Rua Mato Grosso – Siqueira Campos.**

Solicitamos por exigência da Caixa Econômica, que a empresa vencedora apresente junto com a solicitação de boletim de medição a nota fiscal da compra do C.B.U.Q. do controle tecnológico.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Paulo Shigueru Sanada
Assessor de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1.0- Objeto:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares na cidade de Siqueira Campos - Paraná. Recapeamento = 4.547,23m²

A obra projetada totaliza 4.547,23m² de recapeamento, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2.0- Serviços Iniciais:

Responsabilidade Técnica: As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva anotação de responsabilidade.

2.1- Placa da Obra:

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões de (2,00m x 1,25m = 2,50m², conforme modelo fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.2- Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

3.0- Pavimentação Asfáltica:

Os serviços de pavimentação asfáltica sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, deverão ser executados com o asfalto do tipo (C.B.U.Q) Concreto Betuminoso usinado à quente com camada de 3,00 cm compactado cm de capa de asfalto do tipo (C.B.U.Q) Concreto Betuminoso usinado à quente, compactado com rolo compactador tipo tandem e acabamento com rolo de pneus.

3.1- Base e Sub-Base:

A base existente se constitui em calçamento com pedras irregulares assentadas sobre camada de argila compactada, e sub-base de basalto decomposto, apresentando condições de suporte para receber recapeamento. A pavimentação asfáltica visa eliminar pequenos adensamentos, melhorando o conforto de trafegabilidade. Nos locais onde o pavimento existente demonstrara existência de adensamentos muito acentuados ou borrachudos, deverá haver a substituição do material da sub-base e base, com a condução de águas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito



subterrâneas através de drenos ao sistema de drenagem existente. Nas áreas onde ocorreram a intervenção de escavação para colocação de tubos de drenagem das águas pluviais, a recomposição deve ser realizada com material sem contaminantes, compactados devidamente conforma norma, a base deverá ser recomposta com aplicação de brita graduada na espessura de 15 cm com compactação com rolo compactador, posteriormente deverá ser efetuada o reperfilamento da via para ajuste do greide da via, com as devidas pinturas de ligação.

3.2- Limpeza da Pista:

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente para melhorar a aderência entre o pavimento existente e o asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos.

3.3- Reperfilamento:

Após executada a Pintura de Ligação será executada os serviços de regularização/reperfilamento com concreto betuminoso à quente (CBUQ), na espessura de 3,00 cm em todo o perfil para fins de eliminação de irregularidades e deflexões. A aplicação do CBUQ do reperfilamento somente deverá ser executado após teste de carga realizado sobre todo o perfil da via, para assegurar que não ocorre o afundamento da via e aparições de borrachudos na pavimentação.

4.0- Pintura de Ligação:

As pinturas de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de aproximadamente 1,0 litros de emulsão por metro quadrado, com a temperatura do produto à 60°C aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidores e sistema de aquecimento. Na pintura será aplicada emulsão asfáltica tipo RR-1C recortada.

5.0- Transporte:

O transporte da mistura desde a usina até a pista será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme com a mesa vibroacabadora, o transporte do material não deve ser realizado em dias chuvosos e/ou quando a temperatura ambiente estiver inferior a 10° C.

5.1- Distribuição:

A distribuição da massa asfáltica na pista será executada com o uso de vibroacabadora, obedecendo ao GREIDE da pista e o perfil transversal na espessura pré-determinada. Nos locais de difícil acesso, como acabamento de caixas de boca-de-lobo, espaços entre canteiros, curvas acentuadas etc. A distribuição deverá ser executada manualmente, obedecendo às espessuras pré-determinadas. Durante a aplicação deve-se observar a temperatura da massa e os contaminantes que eventualmente possa existir, sendo necessário o seu descarte quando detectado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito



5.2- Compactação:

A compactação será executada com rolo tandem vibratório de baixa amplitude, iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias. O rolo deverá possuir sistema de aspersão de água dirigido para o rolo metálico e para os pneus, a fim de evitar que a massa asfáltica grude no equipamento. Para o acabamento final, deve ser utilizado o rolo estático de pneus para o completo selamento e acabamento final.

5.3- Controle:

Deverá ser apresentado o ensaio tecnológico para comprovar a qualidade do concreto utilizado em todas as medições, bem como a Nota Fiscal de origem do produto.

5.4- Rampa de Acesso:

Deverá ser feito nas calçadas junto à faixa de segurança uma rampa de acesso conforme detalhe em projeto. Sendo a largura de entrada do cadeirante com 1,20 m abas laterais em rampa com inclinação máxima de 8,33%, inclinação máxima do passeio em 2,0%, e largura das rampas deverão obedecer os passeios existentes. Deverá ser executada com solo devidamente apiloado, lastro de brita de 2,0 cm e concreto desempenado de 5,0 cm fck 20 Mpa.

COMPOSIÇÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE	
EXECUÇÃO DE PASSEIO (RAMPA) CONCRETO 5 CM	$1,20m + 1,20m + 1,20m = 3,60m \times 2,0m \times 0,05 \times 26ud = 9,36m^3$
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	$1,20m + 1,20m + 1,20m = 3,60m \times 2,0m \times 26ud = 187,20m^2$
CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA, 2 CM	$1,20m + 1,20m + 1,20m = 3,60m \times 2,0m \times 0,02 \times 26ud = 3,74m^3$

6.0- Sinalização:

Sinalização em áreas especiais consiste na execução de faixas que têm a função de definir e orientar os pedestres ordenando-os e orientando os locais de travessia na pista, sendo essas executadas com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro, na cor branca para faixa de pedestres (2,00 x 0,40m com espaçamento de 0,40m), e nas faixas de retenção, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT e com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro na cor amarela para divisão das vias conforme projeto e normas da ABNT.

6.1- Sinalização

Vertical: A sinalização vertical resulta na aplicação de placas em pontos laterais da via (ruas), sendo realizado com contra-partida física pela Municipalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito



6.2- Função:

Regulamentar obrigações, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor e pedestre.

6.3- Suportes para Placas

Em tubo de aço galvanizado a quente diâmetro de 2" com espessura da parede de 1,90mm para placas de regulamentação e advertência e diâmetro 2½" a 3" para placas indicativas.

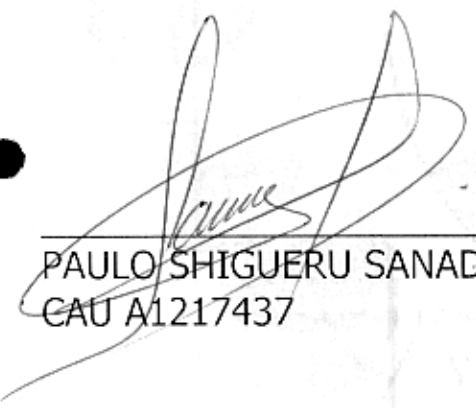
7.0- Sinalização da Obra:

Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.

7.1- Entrega da Obra:

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da pavimentação e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Siqueira Campos, 17 de Abril de 2017



PAULO SHIGUERU SANADA
CAU A1217437

Nº do contrato: 1027527-59 / 2015

17/04/2017

Tomador: SIQUEIRA CAMPOS

Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e
ferrovias:

2

Sobre os serviços.

(X) Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize
"X".

X

SEM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%

PRECIFICAÇÃO:	(X) PREÇO	CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		24,03%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico do(a) SIQUEIRA CAMPOS

Carimbo e Assinatura

Paulo Shigueru Sanada

Arquiteto e Urbanista
CAU / PR nº 188629-1Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal (ou Tomador)

ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 5588488									
Tomador: SIQUEIRA CAMPOS									
Programa: PLANEJAMENTO URBANO									
Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS									
BDI SEM Desoneração: 24,03%									
segunda-feira, 17 de abril de 2017									
Nº do contrato: 1027527-59 / 2015									
ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL	Código Desoneração	SINAPI	SEMI	Encargos sociais s/m a
1					497.444,42				155,71% (hora)
1.1	m²	2,50		408,57	1.021,43				114,94% (mês)
2					254.052,84				
2.1	m²	730,20		9,02	6.586,40				
2.2	m	181,00		115,43	20.892,83				
2.3	m	307,00		276,67	84.937,69				
2.4	m	155,00		396,96	61.528,80				
2.5	m³	1.285,32		5,98	7.686,21				
2.6	m³	904,88		13,30	12.034,90				
2.7	ud	25,00		940,61	23.515,25				
2.8	ud	7,00		4.526,77	31.687,39				
2.9	ud	3,00		1.727,79	5.183,37				
3					9.883,99				
3.1	m³	109,53		90,24	9.883,99				
4					90.156,51				
4.1	m²	4.547,23		1,52	6.911,79				
4.2	l	327,40		254,26	83.244,72				
5					126.363,33				
5.1	m²	4.547,23		2,26	10.276,74				
5.2	l	327,40		254,26	83.244,72				
5.3	bckm	36,014,00		0,72	25.930,08				
5.4	m²	4.547,23		1,52	6.911,79				
6					4.934,11				
6.1	m³	9,36		453,40	4.243,82				
6.2	m²	187,20		1,50	280,80				
6.3	m³	3,74		109,49	409,49				
7					7.530,84				
7.3	m²	225,07		33,46	7.530,84				
8					3.501,37				
8.1	m²	4.547,23		0,77	3.501,37				





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

**KELLY
LEAL**

REFERÊNCIA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

**ABRIL
2017**

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):

INDICADAS

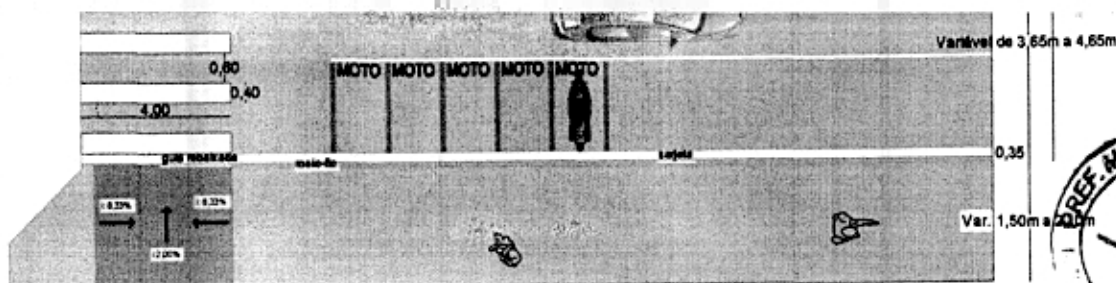
CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/07

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000



DETALHE CALÇADA E SINALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

VIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA:

ABRIL
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

02/07

CBUQ: 30mm
REPERFILAMENTO: 30mm
V. EM BRITA GRADUADA: 150mm
BASE: 200mm
SUB LEITO: 300mm

RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO
(DRENAGEM)

TUBO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÕES DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALORAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

PROJETO DRENAGEM

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:
KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

VIAS, PERFIL, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA:
ABRIL
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

03/07

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCCORRAM TRINDAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

**PROJETO DE DRENAGEM
DETALHES**

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:
KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:
DETALHES

DATA:
ABRIL
2017

LOCAL DA OBRA:
RUA MATO GROSSO

ÁREA:
4.547,23M²

ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:
SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:
04/07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

PONTOS DE REFERÊNCIA

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

**KELLY
LEAL**

REFERÊNCIA:

PONTOS DE REFERÊNCIA

DATA:

**ABRIL
2017**

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

05/07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

SISTEMA VIÁRIO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

**KELLY
LEAL**

REFERÊNCIA:

SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO

DATA:

**ABRIL
2017**

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

06/07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



Paulo Lopes Bueno
Prefeito Municipal


RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

TRANSPORTE C.B.U.Q

DESENHO:

**KELLY
LEAL**

REFERÊNCIA:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

**ABRIL
2017**

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

4.547,23M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

07/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 19 de abril de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso – Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 19 de Abril de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso – Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 497.444,42 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 24 de abril de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso.

Para constar, o valor da licitação está estimado em **R\$ 497.444,42** (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(142) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1790	RECAPE RUA MATRO GROSSO - DEP OBRAS
(141) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	RECAPE RUA MATRO GROSSO - DEP OBRAS
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2017 PROCESSO Nº 24/2017

O Município de Siqueira Campos - Pr, ora denominado licitador, torna público que **às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2017**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos - PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 88/2016, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 001/2017. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio n.º 824831/2015/Ministério das Cidades.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

Capital Social Mínimo: R\$ 49.744,44 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 4.974,44 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais quarenta e quatro centavos)

Preço máximo: R\$ 497.444,42 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes, Convênio 824831/2015/MCIDADES.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 497.444,42** (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir da assinatura do Contrato e emissão de Ordem de Serviço.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do Convênio 824831/2015/Ministério das Cidades, das seguintes dotações orçamentárias:

(142) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1790 - Recape Rua Mato Grosso – Dep. Obras;

(141) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 - Recape Rua Mato Grosso – Dep. Obras.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedi-la de contratar com o licitador.



4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /2017

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2017

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).



8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 "e", "f", "g", 3 "e" e "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (*Modelo nº 16*).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:



- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);
- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;
- b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);
- c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

- d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.
- e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.
- f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;



e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os



comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido, e tudo devesse estar em conformidade com o Convênio nº 824831/2015/MCIDADES.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a

proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá releva, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com

sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos

pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos-PR, 26 de abril de 2017.


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 01/2017

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da
proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução
da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2017.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 01/2017

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2017.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 01/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 01/2017

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de RS (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 01/2017



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

MUNICÍPIO : Siqueira Campos -PR

OBRA : Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso – Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

FACILITA		ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5585486		B3 SSM Desoneração: 24,03%		Orçamento analítico 156,71% (hora) 114,94% (mês)	
0		Tomador: SIQUEIRA CAMPOS		segunda-feira, 17 de abril de 2017			
0		Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1027527-59 / 2016			
0		Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	R\$	497.439,89	*Forma SSM Desoneração	
				PREC.UNIT.	TOTAL		
1	PLACA DA OBRA				1.021,43		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00x1,25	m²	2,50	405,97	1.021,43		742051
2	DRENAÇÃO				254.062,84		
2.1	RETRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE	m²	730,20	9,02	6.586,40		63041
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	m	181,00	115,43	20.892,03		92210
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM	m	307,00	276,67	84.937,69		92214
2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM	m	155,00	396,96	61.528,80		92226
2.5	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCOPIADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3M COM RETROSCAVADORA	m³	1.285,32	5,98	7.686,21		90292
2.6	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROSCAVADORA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	904,88	13,30	12.034,90		93380
2.7	BOKA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LAJADO DE CONCRETO 10CM COM GRADE DE FERRO	ud	25,00	940,81	23.519,25		83859
2.8	RODO DE VISITA	ud	7,00	4.525,77	31.680,39		741245
2.9	CAIXA COLETORA 1,20X1,20X1,50M COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	3,00	1.727,79	5.183,37		742081
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAÇÃO)				9.383,95		
3.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 15CM	m²	109,53	80,24	8.803,99		73710
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERTEAMENTO)				90.166,51		
4.1	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	4.547,23	1,52	6.911,79		72542
4.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ) CAP 50/70 3CM	t	327,40	254,25	83.244,72		72565
5	RECAPE (CAPA)				126.408,80		
5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	4.547,23	2,28	10.276,74		738061
5.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ) CAP 50/70 3CM	t	327,40	254,25	83.244,72		72565
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA PAVIMENTADA	txkm	36.014,00	0,72	25.930,08		72843
5.4	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	4.547,23	1,53	6.957,26		72942
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				4.934,11		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USANDO ACABAMENTO	m²	9,35	453,40	4.243,82		94991
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	187,20	1,50	280,80		72951
6.3	CANADA VERTICAL DRENANTE COM PEDRA BRITADA NAS 1 E 2	m²	3,74	128,49	480,48		83682

Documento anexo ao processo

48 fms

CRONOGRAMA GLOBAL		Nº do contrato: 027527-55 / 2016		Tomador: SIQUEIRA CAMPOS				
Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS		Programa: PLANEJAMENTO ORÇÃO						
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPOADORES DE SERVIÇOS	Investment n	Mes 01 R\$ Acum	Mes 02 R\$ Acum	Mes 03 R\$ Acum	Mes 04 R\$ Acum	Mes 05 R\$ Acum	Mes 06 R\$ Acum
1	PLACA 04.0054	100,00						
2	ORÇAMENTO	100,00						
3	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	25.000,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
4	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
13	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
16	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
17	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
18	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
19	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
21	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
22	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
23	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
24	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
25	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
28	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
29	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
30	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
31	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
32	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
33	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
34	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
35	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
36	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
37	RECAPAÇÃO DE PAVIMENTO ORÇAMENTO	1.000,00	1,00	1,00	1,00			

(DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO)



MODELO Nº10
TOMADA DE PREÇO 01/2017

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



**MODELO Nº11
TOMADA DE PREÇO 01/2017**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº12
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2017.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO 01/2017

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2017.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº14
TOMADA DE PREÇO 01/2017



MINUTA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____, portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso – Siqueira Campos PR – totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/MCIDADES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 01/2017**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta Contrato de repasse OGU 0366302-83/2011/MCIDADES/CAIXA, Convênio SICONV 758503/2011, e das seguintes dotações orçamentárias:

(142) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1790 - Recape Rua Mato Grosso – Dep. Obras;



(141) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 - Recape Rua
Mato Grosso – Dep. Obras;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **QUATRO MESES**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro



Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais:

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

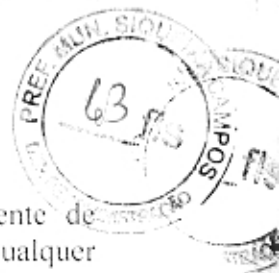
- Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO



O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 01/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

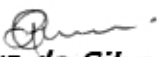


MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 26 de abril de 2017.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 01/2017 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 551

Data: 23/04/17

Horário: 09:17

Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º
01/2017. Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2017**, que visa à contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de recapeamento asfáltico sobre as pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio n.º 824831/2015/Ministério das Cidades, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais projetos e documentos anexos ao edital.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 01/2017 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como dos setores responsáveis com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo. O Presidente da Comissão deve analisar o tipo de licitação escolhido, tendo em vista eventual necessidade de verificação de técnica.

Isto porque, pela opção atual, parece que **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá



seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame. Porém, cabe à Comissão responsável verificar a efetiva compatibilidade com a lei.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa e o tipo de licitação, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

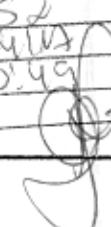
É o parecer.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

Assinatura: _____
Horário: _____
Data: _____
Número: _____

RECEBEMOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS
Número: 552
Data: 27/04/17
Horário: 10:49
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –
1122



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 26/2017

PROCESSO Nº 024

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 /2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, para realização de Tomada de Preços nº 01/2017, que visa a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de recapeamento asfáltico sobre as pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015 do Ministério das Cidades, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais projetos e documentos anexos ao edital.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 67 e 68 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação por Tomada de Preços sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2017.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno



Contrato nº 36/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Catiana Schmidt da Silva, CPF nº 063.301.499-09. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 19.965,30 (dezanove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 37/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Denise Rodrigues Coutinho, CPF nº 759.480.254-53. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 4.628,17 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 38/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Iria Rodrigues de Souza, CPF nº 061.580.679-11. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 6.752,80 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 39/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: José Roberto de Lima, CPF nº 064.932.678-46. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 10.266,32 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 40/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Allan Bonfim de Lima, CPF nº 081.762.599-26. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 6.482,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 41/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Ernes Valdir de Gaspari, CPF nº 479.690.169-87. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 4.558,90 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 42/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Maria Aparecida Camara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 8.798,10 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 43/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Laci Terézinha Contini Pereira, CPF nº 848.829.999-00. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 351,35 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

Contrato nº 44/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.408.829-20. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar referente ao Chamamento Público nº 02/2017. Valor: R\$ 9.113,41 (nove mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1876. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 20/03/2017. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço Para Manter Oficinas Nos Equipamentos Socioassistenciais: Self Através do Centro de Referência de Assistência Social - Cnas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Crea, Com as Causas: de Pintura Em Tecido, Capoeira, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardim, Customização, Esporite, Bolé, Música, Para Desenvolvimento das Ações Pertinentes Aos Usuários da Política de Assistência Social do Município

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/querencia-norte>, pelo código 0032017042800233

Edital disponível no site www.querenciadonorte.pr.gov.br
Informações: 44 - 3462.1923
ABERTURA: a partir de 02 de maio de 2017 - das 8 às 11 e das 14 às 16:30 horas.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 26 de abril de 2017
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de lavadora de lavadora de alta pressão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Maio de 2017, às 08h15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Maio de 2017, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO - licitações do Banco do Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 26 de Maio de 2017, às 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município

Realeza, 27 de Abril de 2017.
DIANA BAMBERG
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017/PMSIO

PROCESSO Nº 09/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 76.205.715/0001-42, Sr. MAGACIR FLAMONCINI, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.

O protocolo dos envelopes será até às 14h00 do dia 16/05/2017.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação do Município no dia 16/05/2017 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste na Rua

Acácia, nº 1317 - centro e através do telefone (46) 3542-1560 e e-mail: licitacao@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017/PMSIO

PROCESSO Nº 70/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 76.205.715/0001-42, Sr. MAGACIR FLAMONCINI, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços em consultas de Pediatria em até 15 (quinze) atendimentos diários no período da manhã no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de Média e Alta Complexidade e próprios.

O protocolo dos envelopes será até às 15h00 do dia 16/05/2017.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação do Município no dia 16/05/2017 às 15h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste na Rua Acácia, nº 1317 - centro e através do telefone (46) 3542-1560 e e-mail: licitacao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 25 de abril de 2017.
MOACIR FLAMONCINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017/PMSPPR

Edital de Licitação nº 49/2017

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por sua representante legal Sr. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal, torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 15 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de pavimentação e recape de vias urbanas e obra de galerias de águas pluviais para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de abril de 2017.
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Remanejamento asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mano Grosse, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 82483/2015/MC/DADES. PROTOCOLO nº 05/05/2017 do dia 15/05/2017. ABERTURA: 18 de maio de 2017 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (42) 3571-1122. www.siqueiracampos.pr.gov.br/licit

Siqueira Campos, 27 de abril de 2017
ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos de lei no 10.520/2002, decreto federal no 5.450/2005, lei no 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas, do dia 13 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita a Praça Edmundo Meyer nº 34, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar. Valor máximo da licitação é de R\$ 273.265,87 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Meyer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail: licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 26 de abril de 2017.
RUBENS ELIÉIO LEONARHI
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



São José dos Pinhais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 02/2017
Processo nº.: 158-2017
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para suprir demanda da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Valor global máximo do objeto: R\$ 58.005,00 (cinquenta e oito mil e cinco reais).

Data, horário e local de abertura: 12/05/2016, às 09h30m (nove horas e trinta minutos), na Sala da Divisão de Compras e Materiais, no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná.

Edital: O edital estará disponível aos interessados na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou poderá ser obtido através do site da Câmara Municipal: www.cmsjp.pr.gov.br por meio do link "Aviso de Licitação".

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, ou por telefone/fax: (41) 3299-6527.

São José dos Pinhais/PR, 27 de abril de 2017.

Victor Daniel De Vukakis
Divisão de Compras e Materiais

35307/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 03/2017
Processo nº.: 175-2017
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, em 1 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, nº. de série 41982, linha PRF, com capacidade para 8 pessoas (600 kg), 3 (três) paradas com acesso aos pavimentos, instalado no edifício da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

Valor global máximo do objeto: R\$ 10.630,80 (dez mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

Data, horário e local de abertura: 15/05/2016, às 09h30m (nove horas e trinta minutos), na Sala da Divisão de Compras e Materiais, no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná.

Edital: O edital estará disponível aos interessados na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou poderá ser obtido através do site da Câmara Municipal: www.cmsjp.pr.gov.br por meio do link "Aviso de Licitação".

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, ou por telefone/fax: (41) 3299-6527.

São José dos Pinhais/PR, 27 de abril de 2017.

Walkiria Mansano Borçato
Divisão de Compras e Materiais

35309/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2017 - SERIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de avaliação psicológica para porte de arma de fogo (individual) e acompanhamento Psicológico de Guardas Municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de maio de 2017 às 8:30h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15 de maio de 2017 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirida através do site <http://www.casiva.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?tipo=1>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações 35227/2017

São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº02/2017-PMSPRR

Edital de Licitação nº 49/2017

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por sua representante legal Sr. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2017, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de pavimentação e recape de vias urbanas e obra de galerias de águas pluviais para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.

INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro - São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (41) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de abril de 2017.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Tomada de Preços nº 03/2017-PMSPRR

Edital de Licitação nº 50/2017

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por sua representante legal Sr. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2017, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Contratação de empresa da construção civil, para a construção de uma capela mortuária, no distrito de porto São José do município de São Pedro do Paraná.

INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro - São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (41) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de abril de 2017.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

34607/2017

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preço nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mano Gressa, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/MCIDADES.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 18/05/2017.

ABERTURA: 18 de maio de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siquira.compos.pr.gov.br/licita

Siqueira Campos, 27 de abril de 2017.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

35473/2017



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - Fone/Fax (043) 3555-1252
CEP - 84580-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 78.920.618/0001-94

EDITAL 034/2017

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 034/2017

O SR. PEDRO SÉRGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 7452/01, no Edital 034/2017 e no Edital 034/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos Municipais, CONSIDERANDO o Edital 034/2017, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital 034/2017.

CONSIDERANDO o Edital 034/2017 da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital 034/2017, o qual reserva 10% (dez por cento) das vagas temporárias aos candidatos autodeclarantes, o qual foi atendido através do Edital 034/2017; CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 1º lugar, convocada através do Edital 034/2017 apresentou Termo de Desistência e recusou último lugar de fila.

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo ampliado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1ª	Maria Vanderlene de Oliveira	4.016.989-0

II - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 28 de Abril a 04 de Maio do ano de 2017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 2 e 3.1 do Edital 034/2017, sob pena de perder o direito à contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 034/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista - PR, 27 de Abril de 2017

Pedro Sérgio Kroneis
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/MCIDADES.

PROTOCOLO até as 09h45min do dia 18/05/2017.

ABERTURA: 18 de maio de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi/

Siqueira Campos, 27 de abril de 2017.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

LEI Nº 1.170/2017

SÚMULA: "Autarquia e Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público e de seus proventos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 4.170,372m², que se encontra encravada em uma área maior (123.322,87m²), matrícula nº 15.209, registrada na Carteira de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo, que é parte integrante desta lei: frente com a D e D, na extensão de 31.38,00m², fundos com a Robótica, na extensão de 23,91m²; direita com o Horto, na extensão de 152,45m; esquerda com a Lajes Padroeira na extensão de 157,99m. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 81.01.026.1191.001.

Art. 2º O cumprimento da presente lei-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens precitados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituídos pela Lei Municipal 890/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 25 de abril de 2017.

Fubiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 32/2017

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 32/2017)
Cirurgião Dentista PSF / Farmacêutico

4. COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital Nº 15/2017 e na Portaria Nº 45/2017, tendo em vista a colaboração em 27/04/2017 de parte dos recursos apresentados quanto ao Edital Nº 27/2017 e 29/2017 que trouxe o gabarito provisório das questões da prova objetiva, FAZ SABER que foram julgados os recursos apresentados pelos candidatos conforme segue:

I - Recurso Interposto pela candidata CIBELE GODOI RIBEIRO, cargo Cirurgião Dentista PSF, julgado **PROCEDENTE**, tendo sido DEFERIDO o pleito consignado. FUNDAMENTAÇÃO: considerando que a questão nº 19 do caderno de provas de Cirurgião Dentista PSF refere-se a conhecimentos de farmacologia odontológica, o qual não constava do conteúdo programático divulgado nos termos do edital de abertura, assim sendo a candidata, visto que não poderá ser cobrado em prova aquilo que não haja previsão no referido conteúdo programático. Assim, fica a questão 19 ANULADA e o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos.

II - Recurso Interposto pelo candidato JÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO, cargo de FARMACÊUTICO, julgado **IMPROCEDENTE**, tendo sido INDEFINIDO o pleito da candidato. FUNDAMENTAÇÃO: Alega o candidato que houve "pegadinha" na questão nº 09 do caderno de questões de Farmacêutico, na qual havia uma alternativa correta letra "c" apresentada erro de grafia quanto a palavra "programação" a qual saiu grafado como "programação", o que levou a questão a estar incorreta também, não havendo nenhuma alternativa correta, portanto anulando a questão, a Comissão entende que o erro meramente formal de grafia não retira da questão seu caráter de inteligibilidade, portanto está a mesma perfeitamente compreensível visto que notoriamente se pode compreender que se tratava de mera erro de digitação. Assim, foi o recurso julgado **IMPROCEDENTE**.

III - Fica divulgados os gabaritos definitivos das provas objetivas aplicadas em 27/04/2017 para os cargos de Cirurgião Dentista PSF e Farmacêutico.

Cirurgião Dentista PSF									
Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
1					11				
2					12				
3					13				
4					14				
5					15				
6					16				
7					17				
8					18				
9					19				
10					20				

Farmacêutico									
Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
1					11				
2					12				
3					13				
4					14				
5					15				
6					16				
7					17				
8					18				
9					19				
10					20				

IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará publicar em edital específico a classificação provisória dos candidatos.

São José da Boa Vista-PR, 27 de abril de 2017.

KENNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
Membro da Comissão de Seleção

HUBENS MUNHOZ FILHO
Membro da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 11/2017

OBJETO: "Recurso de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para utilização na frota de veículos desse Município"

Fica do conteúdo no Resultado do Processo, homologa o presente procedimento licitatório às propostas: ADRIANO CEZAR MACHADO EPP, no valor total de R\$ 241.697,00 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

São José da Boa Vista-PR, em 27 de abril de 2017.

Pedro Sérgio Kroneis
Prefeito Municipal

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500

Centro - Siqueira Campos - PR

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 27/04/2017

Dados do Documento

Tipo de Documento	Edição Impressa de Jornal
Referência	Edição 1696 - JCN
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	27/04/2017
Validade	27/04/2017 até indeterminado
Hash Code do Documento	7CF83CA227847D621926C774C1C07A47696EE4D67AA33A4E7C79A6A729386074

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte)	Diretor						
Relacionamento	26.272.797/0001-70 - Genesis Machado						
Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Genesis Jesus Machado	769.665.939-15	✓			27/04/2017 20:25:22	4378D45CD354DD7654F30356CA0D03BE	✓



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 2GRFC-FKTRQ-TLDPF-SWD1W



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-Qualisoft, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



R. M. REZENDE & CIA LTDA.
RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78



CARTA-CREDENCIAL

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **ROGÉRIO MENDES REZENDE**, carteira de identidade RG nº 4.346.719-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **R.M.REZENDE & CIA LTDA.**, vem, pela presente, informar a V.S^{as} que o senhor **RICARDO MENDES REZENDE**, carteira de identidade RG nº 2.222.689 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - São Antônio da Platina-Paraná -
Fone: (43) 3534-3634
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança as assinaturas de
ROGÉRIO MENDES DE REZENDE e RICARDO
MENDES REZENDE. Dou fé, 18 de maio de 2017.
Em Teste
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

R.M.REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG : 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

RICARDO MENDES REZENDE
RG: 2.222.689 SSP/PR

14.797.407/0001-04
R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Par.

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO	
RICARDO MENDES REZENDE					
LOCAL: MONTROIA / DAL. DREZOR / SP		PR		2222689-4	
CPF: 464.419.809-91		DATA NASCIM: 15/10/1963		FILIAÇÃO: LEVY REZENDE	
NOME: MARIA GENICIA MENDES REZENDE		PERMISSÃO: AC		CAT. HAB: AC	
Nº REGISTRO: 03099597969		VALIDADE: 30/07/2018		1ª FASELINDO: 12/11/1991	
FOTO		OBSERVAÇÕES			
790715586		790715586			
VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL		PROIBIDO PLASTIFICAR			
LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR		DATA EMISSÃO: 30/07/2013		ASSINATURA DO INTERESSADO: <i>[Assinatura]</i>	
0612434653		PR893788921		DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO	
35		PREF. MUN. SORUBA CAMPO SOF			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.222.689-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.222.689-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2009

NOME: RICARDO MENDES REZENDE

FILIAÇÃO: LEVY REZENDE
MARIA GENICIA MENDES REZENDE

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2023, LIVRO=7B, FOLHA=265

CPF: 464.419.809-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

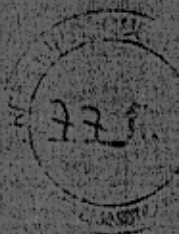
E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL



R.M.REZENDE & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
ENVELOPE N°1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 18/05/2017

Empresa : R.M.REZENDE & CIA LTDA.
CNPJ : 14.797.407/0001-04
INSCR: 905.83255-78
End.: Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim
CEP : 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
Fone/fax: (43) 3534-5048/ 9 9151-4715
E-mail : rmr.pav@gmail.com





HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ENVELOPE – Nº 01

18/05/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CERTIFICADO CADASTRAL N.º 010/2017

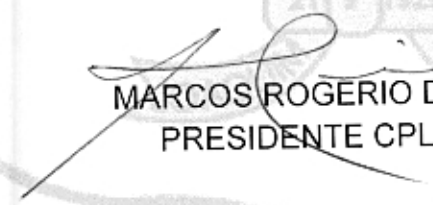
Razão Social: R M REZENDE & CIA LTDA	
Endereço: ROD. PR 439-KM 4 – BAIRRO SÃO JOAQUIM	
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA / PARANA	
CNPJ: 14.797.407/0001-04	Insc. Estadual: 905.83255-78
Telefone / Fax: (43) 3534-5048 / 3141-1717	
Proprietários e Sócios	Cargos na Empresa
ROGERIO MENDES REZENDE	SOCIO/ADMINISTRADOR
ROSSANA MENDES REZENDE	SOCIO
LEVY REZENDE JUNIOR	SOCIO
LISANDRA MOTTA REZENDE	SOCIO
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	Capital da Empresa
ROGERIO MENDES REZENDE	440.000,00
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PERIMETRO URBANO E NÃO URBANO, AUTO ESTRADA, RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO.	

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

Insc. Inicial: 17/05/2017

Válido até: 31/12/2017

Visto: 


MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL 561/2016





R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM

CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78



DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto: Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, em Siqueira Campos – PR, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

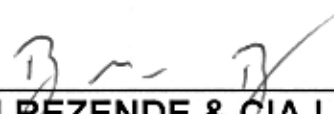
O signatário da presente, o senhor **ROGÉRIO MENDES REZENDE**, representante legalmente constituído da proponente **R.M. REZENDE & CIA LTDA.**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

14.797.407/0001-04

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

03



R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**



À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Eu, **ROGÉRIO MENDES REZENDE**, RG 4.346.719-0 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **R.M. REZENDE & CIA LTDA., CNPJ 14.797.407/0001-04**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.797.407/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2011
NOME EMPRESARIAL R. M. REZENDE & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 439 KM 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-3780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **09:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Handwritten signature and initials.

06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04
NIRE 41207241329



1. **ROGERIO MENDES DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 02/05/1970, empresário, CPF nº 694.222.069-87, Cédula de Identidade RG nº 4.346.719-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1102, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
2. **ROSSANA MENDES REZENDE**, brasileira, divorciada, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascida em 25/08/1959, empresária, CPF nº 565.302.779-00, Cédula de Identidade RG nº 2.014.842-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
3. **LEVY REZENDE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 07/04/1958, empresário, CPF nº 239.100.979-87, Cédula de Identidade RG nº 1.592.117 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
4. **LISANDRA MOTTA REZENDE**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jacarezinho - PR, nascida em 16/05/1961, empresária, CPF nº 033.623.329-94, Cédula de Identidade RG nº 3.372.001-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP**, com sede à Rodovia PR 439 - KM 4, Bairro São Joaquim, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241329 por despacho da sessão em 16/12/2011, e posteriores alterações sendo a última em 15/07/2013, sob nº 20133738175, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.407/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) altera-se para R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) dividido em 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, cujo aumento no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é integralizado neste ato com lucros acumulados, assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ROGERIO MENDES DE REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
ROSSANA MENDES REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
LEVY REZENDE JUNIOR	25	110.000	R\$ 110.000,00
LISANDRA MOTTA REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
Total	100	440.000	R\$ 440.000,00

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04
NIRE 41207241329



CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista da modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP

1. **ROGERIO MENDES DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 02/05/1970, empresário, CPF nº 694.222.069-87, Cédula de Identidade RG nº 4.346.719-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1102, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
2. **ROSSANA MENDES REZENDE**, brasileira, divorciada, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascida em 25/08/1959, empresária, CPF nº 565.302.779-00, Cédula de Identidade RG nº 2.014.842-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
3. **LEVY REZENDE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascido em 07/04/1958, empresário, CPF nº 239.100.979-87, Cédula de Identidade RG nº 1.592.117 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, e;
4. **LISANDRA MOTTA REZENDE**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jacarezinho - PR, nascida em 16/05/1961, empresária, CPF nº 032.523.329-94, Cédula de Identidade RG nº 3.372.001-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1100, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP**, com sede à Rodovia PR 439 - KM 4, Bairro São Joaquim, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241329 por despacho da sessão em 16/12/2011, e posteriores alterações sendo a última em 15/07/2013, sob nº 20133738175, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.407/0001-04, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP**, com sede e domicílio à Rodovia PR 439 - KM 4, Bairro São Joaquim, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), dividido em 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04
NIRE 41207241329



SÓCIOS	%	Quotas	Valor
ROGERIO MENDES DE REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
ROSSANA MENDES REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
LEVY REZENDE JUNIOR	25	110.000	R\$ 110.000,00
LISANDRA MOTTA REZENDE	25	110.000	R\$ 110.000,00
Total	100	440.000	R\$ 440.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Fabricação de massa asfáltica, construção e recuperação de vias em perímetro urbano e não urbano, auto estrada, rodovias, ruas, praças e calçadas.

CLAUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio **ROGERIO MENDES DE REZENDE**, acima qualificado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Registrado sob nº PR-27668/D em 19/09/2007.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios podem ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - DA PROCURAÇÃO: O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **ROGERIO MENDES DE REZENDE**; A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência dos outros sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04
NIRE 41207241329



CLÁUSULA 10ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 13ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de algum sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 15ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
R. M. REZENDE & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04
NIRE 41207241329



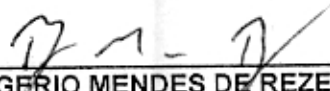
CLÁUSULA 16ª - DECLARAÇÃO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

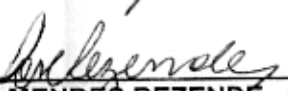
CLÁUSULA 17ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

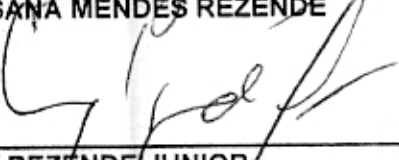
CLÁUSULA 18ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 26 de janeiro de 2015.


ROGERIO MENDES DE REZENDE

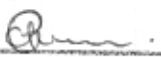

ROSSANA MENDES REZENDE


LEVY REZENDE JUNIOR


LISANDRA MOTTA REZENDE


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR




CONFERE COM
O ORIGINAL



R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa **R.M. REZENDE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.797.407/0001-04, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 01/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R. M. REZENDE & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0724132-9

CNPJ

14.797.407/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/12/2011

Data de Início de Atividade

05/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA PR 439 KM 4, SN, SAO JOAQUIM, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PERIMETO URBANO E NÃO URBANO, AUTO ESTRADA, RODOVIAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS.

Capital: R\$ 440.000,00

(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 440.000,00

(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ROSSANA MENDES REZENDE

565.302.779-00

110.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

ROGERIO MENDES DE REZENDE

694.222.069-87

110.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LISANDRA MOTTA REZENDE

033.623.329-94

110.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

LEVY REZENDE JUNIOR

239.100.979-87

110.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/01/2017

Número: 20167402633

**Situação
REGISTRO ATIVO**

Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 03 de maio de 2017

17/203011-0

***17202**

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. M. REZENDE & CIA LTDA
CNPJ: 14.797.407/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:30:05 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **7311.DB65.8D77.FFEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016299361-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.797.407/0001-04**
Nome: **R M REZENDE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3354/2017



CONTRIBUINTE:14797407000104/R M REZENDE E CIA LTDA
CPF / CNPJ...:14.797.407/0001-04
VALIDA ATÉ...:14/07/2017
REQUERENTE...:R. M. REZZENDE & CIA LTDA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Maio de 2017

Código de autenticidade da certidão: 94539952094539

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 70714000000-1 00033540279-8



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14797407/0001-04
Razão Social: R M REZENDE E CIA LTDA
Endereço: ROD PR 439 KM 4 4 / SAO JOAQUIM / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050101594261515939

Informação obtida em 15/05/2017, às 09:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and a circled number 17.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: R. M. REZENDE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.797.407/0001-04

Certidão nº: 128794980/2017

Expedição: 15/05/2017, às 09:12:49

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. M. REZENDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.797.407/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

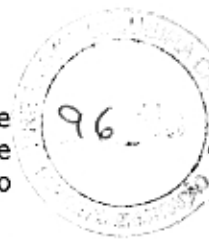
Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Certidão nº: 61769/2017

Validade: 12/11/2017

Razão Social: R. M. REZENDE & CIA LTDA

CNPJ: 14797407000104

Num. Registro: 55495

Registrada desde : 21/08/2013

Capital Social: R\$ 440.000,00

Endereço: RODOVIA PR 439 - KM 4, S/N SÃO JOAQUIM

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Fabricação de massa asfáltica, construção e recuperação de vias em perímetro urbano e não urbano, auto estrada, rodovias, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROGERIO MENDES DE REZENDE

Carteira: PR-27668/D Data de Expedição: 31/08/1995

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175697/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2017 16:06:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61763/2017**

Validade: 12/11/2017

Nome Civil: ROGERIO MENDES DE REZENDE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-27668/D

Registro Nacional : 1702538036

Registrado(a) desde : 31/08/1995

Filiação : LEVY REZENDE

MARIA GENICIA M DE REZENDE

Data de Nascimento : 02/05/1970

Carteira de Identidade : 43467190

Naturalidade : SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CPF : 69422206987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 29/07/1994

Diplomação : 02/09/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 175687/2017.

Emitida via Internet em 16/05/2017 16:03:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R. M. REZENDE & CIA LTDA.
RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

O signatário da presente, o senhor **ROGÉRIO MENDES REZENDE**, representante legalmente constituído da proponente **R.M. REZENDE & CIA LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87









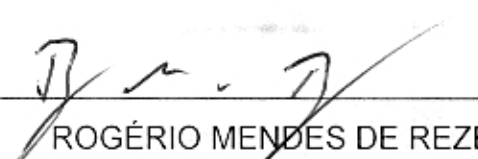
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **01/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS**, que a empresa **R.M. REZENDE & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.797.407/0001-04** com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** representada pelo Srº **ROGÉRIO MENDES DE REZENDE**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

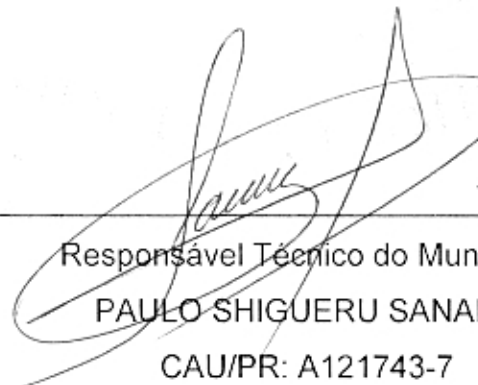
Siqueira Campos, 15 de Maio de 2017.



ROGÉRIO MENDES DE REZENDE

Responsável Técnico

CREA: PR 27668/D



Responsável Técnico do Município

PAULO SHIGUERU SANADA

CAU/PR: A121743-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **ROGÉRIO MENDES DE REZENDE** com registro no CREA-PR sob nº PR-27.668/D, responsável técnico da empresa, **R.M REZENDE & CIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 439, km 04 – Bairro São Joaquim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.797.407/0001-04, estabelecida na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, CEP 86430-000, executou, com fornecimento de materiais e mão de obra, a obra de pavimentação com área total de 11.063,29m², com a utilização de 1.288,21 toneladas de CBUQ, em diversas ruas dos bairros Pompeia e Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, como se segue:

ART.: 20142897592.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO.

LOCAL: BAIRRO ALVORADA E RUA PAULO POMPEIA COUTINHO.

BAIRRO: PARQUE ALVORADA E POMPEIA.

CIDADE: JACAREZINHO – PR.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 04/07/2014

DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 03/12/2014

ÁREA: 11.063,29m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SENDO 2.425,01 m² DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ.

Principais serviços executados:

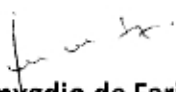
Construção de rede de galerias de águas pluviais – 1.540,00 m, inclusive caixas de ligação – 19 unidades, bocas de lobo – 43 unidades, poços de visita/queda – 15 unidades, e dissipadores – 2 unidades.

Execução de meio-fio e sarjeta extrudados e pré-moldados - 1.560,45 m;

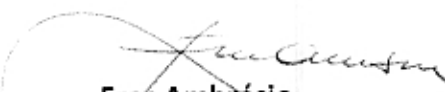
Construção de calçada em concreto – 663,96 m² e rampas de acesso para deficientes – 32 unidades.

Pavimentação em CBUQ – 1.288,21 toneladas, incluindo a remoção de revestimento primário – 1.334,66 m³, regularização e compactação do subleito – 11.063,29 m², reforço de subleito – 6.315,32 m², sub-base e base – 1.659,50 m³, pintura de ligação em emulsão asfáltica – 11.063,29m² imprimação com material betuminoso – 11.063,29 m².

Instalação de placas – 17 unidades e pintura de faixas de sinalização viária – 453,77 m² e limpeza e lavagem de pista – 2.425,01 m².


Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito – Prefeitura Municipal de Jacarezinho


Eros Ambrósio

Fiscal de Obra – Eng. Civil CREA PR 15158/D

Jacarezinho, 23 de novembro de 2015.


CONFERE COM
O ORIGINAL



R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Rogério Mendes Rezende	Engenheiro Civil	27.668-D/PR	31/08/1995	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio- Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



ROGERIO MENDES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-27668/D

Acervo Técnico Nº.: 6223/2015

Selos de autenticidade: A A000980

RNP Nº.: 1702538036

Protocolo Nº.: 2015/00401326

ART Nº.: 20142897592 0..... Registrada: 04/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: R. M. REZENDE & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE JACAREZINHO - CNPJ/CPF:
76.966.860/0001-46.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 11.063,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: BAIRRO ALVORADA E RUA PAULO POMPEIA COUTINHO, S/N
POMPEIA E PARQUE ALVORADA.....
Município/Estado....: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.....: 04/07/2014..... Data de Conclusão: 03/12/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO
- 11.063,29 M2, INCLUSIVE MEIO FIO E SARJETA -
1.560,45 M EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - 1.540,00
M, INCLUSIVE CAIXAS DE LIGAÇÃO, BOCAS DE LOBO, POÇOS
DE VISITA/QUEDA E DISSIPADORES EXECUÇÃO DE CALÇADAS
EM CONCRETO - 663,96 M2 E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
CONTRATO N. 230/2014.....
Observação.....:

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



ENGENHEIRO CIVIL
ROGERIO MENDES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-27668/D
Acervo Técnico Nº.: **6223/2015**
Selos de autenticidade: **A A000980**

RNP Nº.: 1702538036
Protocolo Nº.: **2015/00401326**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00401326.

Emitida via Internet em 16/05/2017 16:07:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ROGERIO MENDES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-27668/D
Acervo Técnico Nº.: **6223/2015**
Selos de autenticidade: **A A000980**

RNP Nº: 1702538036
Protocolo Nº.: **2015/00401326**

105

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

R. M. REZENDE E CIA LTDA EPP

CNPJ 14.797.407/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 02 de Maio de 2017, 15:00:50


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 17.904.000/01-49
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)



u




R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital Tomada de Preços nº 01/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.817.224,18}{170.629,27}$	16,51
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.817.224,18}{170.629,27}$	16,51
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{170.629,27}{3.406.901,20}$	0,05

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

RLP – ativo realizável a longo prazo;

ELP – passivo exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de maio de 2017.

Élcio Baptista de Almeida

CRC Nº 037775/O-8 PR

CPF 531.947.649-34

CONTADOR

13 - 13
R. M. REZENDE & CIA LTDA
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR

14.797.407/0001-04

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA

Contador

CRC Nº PR-037775/O-8

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207241329	CNPJ 14.797.407/0001-04
NOME EMPRESARIAL R. M. REZENDE & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 68.1B.92.23.6F.3B.5A.8D.89.EE.D9.99.A0.F4.FC.B8.BC.50.53.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	53194764934	ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA:53194764934	1733068436872198877	05/05/2015 a 04/05/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14797407000104	R M REZENDE E CIA LTDA:14797407000104	5831217522815035444	12/04/2017 a 11/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

68.1B.92.23.6F.3B.5A.8D.89.EE.D9.99.
A0.F4.FC.B8.BC.50.53.FA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2017 às 17:06:17

50.96.3A.07.9D.C8.A6.11
FC.48.3D.1D.50.39.FE.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R. M. REZENDE & CIA LTDA
NIRE	41207241329
CNPJ	14.797.407/0001-04
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DA PLATINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R. M. REZENDE & CIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20636
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Handwritten signature and the number 32 inside a circle.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

110

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.311.883,49	R\$ 3.406.901,20
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 606.344,79	R\$ 2.817.224,18
DISPONIBILIDADES	R\$ 532.808,79	R\$ 2.787.693,86
CAIXA	R\$ 188.051,67	R\$ 1.363.380,63
CAIXA	R\$ 188.051,67	R\$ 1.363.380,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	R\$ 50,00	R\$ 50,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 344.707,12	R\$ 1.424.263,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	R\$ 344.707,12	R\$ 624.257,53
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CDB/RDB	R\$ 0,00	R\$ 800.005,70
CRÉDITOS	R\$ 73.536,00	R\$ 29.530,32
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 6.561,73
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 6.561,73
ESTOQUES	R\$ 73.536,00	R\$ 22.968,59
ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA	R\$ 73.536,00	R\$ 22.968,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 705.538,70	R\$ 589.677,02
IMOBILIZADO	R\$ 705.538,70	R\$ 589.677,02
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.218.421,00	R\$ 1.347.471,00
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	R\$ 897.688,00	R\$ 974.038,00
VEÍCULOS	R\$ 311.700,00	R\$ 364.400,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 9.033,00	R\$ 9.033,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (512.882,30)	R\$ (757.793,98)
(-) (-) MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	R\$ (358.101,20)	R\$ (540.251,25)
(-) (-) VEÍCULOS	R\$ (154.178,90)	R\$ (216.037,23)
(-) (-) INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ (602,20)	R\$ (1.505,50)
PASSIVO	R\$ 1.311.883,49	R\$ 3.406.901,20
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 185.595,13	R\$ 170.629,27
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 64.480,43	R\$ 18.146,53
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 64.480,43	R\$ 18.146,53
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 7.670,00	R\$ 3.350,00
UNIPETRO OURINHOS DISTRIB DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.187,00
SUPER CAP REC.DE PNEUS LTDA	R\$ 2.003,00	R\$ 3.918,00
MEGA TRUCK DIESEL LTDA-EPP	R\$ 945,00	R\$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 572,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CASTILHO MINERACAO LTDA. RIBEIRAO CLARO	R\$ 15.732,23	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A	R\$ 32.186,00	R\$ 0,00
FORMULA COMERCIO DE ROLAMENTOS EIRELI.	R\$ 5.944,20	R\$ 0,00
VILMA INACIO MACHADO BELEZE ME	R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.059,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 17.635,82	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 17.635,82	R\$ 0,00
CONSORCIOS A PAGAR	R\$ 17.635,82	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 38.647,93	R\$ 64.087,25
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 31.879,36	R\$ 38.737,12
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 31.879,36	R\$ 38.737,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 6.768,57	R\$ 25.350,13
I.N.S.S. A PAGAR	R\$ 2.805,22	R\$ 19.516,58
F.G.T.S. A PAGAR	R\$ 3.918,40	R\$ 5.788,60
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	R\$ 44,95	R\$ 44,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 64.830,95	R\$ 88.395,49
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 154,04	R\$ 378,46
IRRF A RECOLHER	R\$ 154,04	R\$ 378,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 50.805,56
IRPJ A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 30.698,48
CSLL A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 20.107,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 64.676,91	R\$ 37.211,47
ICMS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 11.742,67
COFINS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 20.933,26
PIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 4.535,54
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	R\$ 48.874,49	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVID S/FAT A PAGAR	R\$ 15.802,42	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.126.288,36	R\$ 3.236.271,93
CAPITAL	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 686.288,36	R\$ 2.796.271,93
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 686.288,36	R\$ 2.796.271,93
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 686.288,36	R\$ 2.796.271,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Handwritten signatures and a circled number 34.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

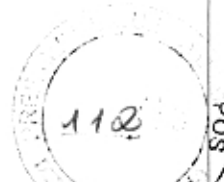
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 2.944.773,61	R\$ 6.385.983,14
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.944.773,61	R\$ 6.385.983,14
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 1.846.906,87	R\$ 2.928.552,22
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	R\$ 1.846.906,87	R\$ 2.928.552,22
Vendas Produtos Fabricacao Propria Vista	R\$ 1.846.906,87	R\$ 2.928.552,22
RECEITA BRUTA COM SERVICOS	R\$ 1.097.866,74	R\$ 3.457.430,92
RECEITAS COM SERVICOS	R\$ 1.097.866,74	R\$ 3.457.430,92
Servicos Prestados a Vista	R\$ 1.097.866,74	R\$ 3.457.430,92
(-) (-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS	R\$ (426.949,61)	R\$ (925.518,81)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (426.949,61)	R\$ (925.518,81)
(-) ICMS S Vendas e Servicos	R\$ 0,00	R\$ (63.906,63)
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ 0,00	R\$ (11.689,82)
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ 0,00	R\$ (53.952,98)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos	R\$ 0,00	R\$ (20.107,08)
(-) ISSQN s Servicos	R\$ (42.797,97)	R\$ (138.045,04)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos	R\$ (337.277,56)	R\$ (597.350,13)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos	R\$ 0,00	R\$ (30.698,48)
(-) Contribuicao Previd. S Faturamento	R\$ (46.874,08)	R\$ (9.768,65)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 2.517.824,00	R\$ 5.460.464,33
(-) CUSTOS	R\$ 839.687,82	R\$ 371.208,55
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 839.687,82	R\$ 371.208,55
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 839.687,82	R\$ 369.583,74
Custo Das Mercadorias Vendidas	R\$ 839.687,82	R\$ 369.583,74
DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.624,81
ICMS S COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.624,81
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.678.136,18	R\$ 5.089.255,78
(-) DESPESAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (1.499.770,76)	R\$ (2.516.978,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.503.281,79)	R\$ (2.531.095,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (452.310,04)	R\$ (668.082,42)
(-) Salarios	R\$ (360.565,47)	R\$ (524.080,39)
(-) Ferias	R\$ (31.444,17)	R\$ (64.737,62)
(-) 13.Salario	R\$ (31.932,40)	R\$ (47.584,41)
(-) Pro-Labore	R\$ (28.368,00)	R\$ (31.680,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (42.448,60)	R\$ (140.613,91)
(-) I.N.S.S.	R\$ (3.690,37)	R\$ (85.566,20)
(-) F.G.T.S.	R\$ (33.166,82)	R\$ (49.391,24)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Multa Rescisória FGTS	R\$ (5.591,41)	R\$ (5.604,95)
(-) INSS FUNRURAL	R\$ 0,00	R\$ (51,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.008.523,15)	R\$ (1.720.874,97)
(-) Aluguel	R\$ (3.710,00)	R\$ (4.301,24)
(-) Água e Esgoto	R\$ (1.068,43)	R\$ (2.475,15)
(-) Energia Elétrica	R\$ (456,95)	R\$ (172.714,85)
Material de Escritório	R\$ (12,60)	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Conservação	R\$ (87,30)	R\$ (3.020,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (337.335,21)	R\$ (606.934,71)
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	R\$ (240.281,00)	R\$ (252.306,68)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (44.424,73)	R\$ (23.197,52)
Assistência Médica	R\$ (250,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ (58.804,41)	R\$ (75.157,63)
(-) Dispendios com Alimentação	R\$ (1.168,50)	R\$ (2.628,00)
(-) Telefone	R\$ (1.166,26)	R\$ (1.376,53)
(-) Seguros	R\$ (18.750,39)	R\$ (30.440,00)
(-) Honorários	R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (260.249,28)	R\$ (452.812,62)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (2.542,18)	R\$ (6.370,18)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (29.313,13)	R\$ (78.465,01)
(-) Condomínio	R\$ (1.476,00)	R\$ (1.739,04)
(-) Impostos e Taxas, Multa Veículos	R\$ (3.826,78)	R\$ (3.335,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (1.524,28)
(-) IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ (1.524,28)
(-) ICMS NAO RECUPERAVEL	R\$ 0,00	R\$ (1.524,28)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ 3.511,03	R\$ 14.116,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (10.786,65)	R\$ (16.585,35)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (4.870,89)	R\$ (4.911,07)
(-) Juros	R\$ (4.269,16)	R\$ (726,22)
(-) Multas	R\$ (601,73)	R\$ (4.184,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (5.915,76)	R\$ (11.674,28)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (1.152,85)	R\$ (1.445,68)
(-) Impostos S Red. Aplicação	R\$ (4.762,91)	R\$ (10.228,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 14.297,68	R\$ 30.702,08
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 14.297,68	R\$ 29.002,59
Rendimentos de Aplicação	R\$ 14.297,68	R\$ 29.002,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R. M. REZENDE & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.797.407/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 1.699,49
Descontos Obtidos	R\$ 0,00	R\$ 1.699,49
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 178.365,42	R\$ 2.572.276,93
(+ -) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 23.995,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (5,00)
(-) PERDAS	R\$ 0,00	R\$ (5,00)
(-) Perdas na alienacao do Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (5,00)
RECEITA DE VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
Ganhos na Venda de Ativo Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 178.365,42	R\$ 2.596.271,93
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 178.365,42	R\$ 2.596.271,93
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 178.365,42	R\$ 2.596.271,93

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and the number '37' in a circle.



R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente **R.M. REZENDE & CIA LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


R.M. REZENDE & CIA LTDA.

ROGÉRIO MENDES REZENDE

Sócio Administrador

RG : 4.346.719-0 SSP/PR

CPF : 694.222.069-87

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	R M REZENDE E CIA LTDA
Conta origem:	0405 / 003 / 00001387-7
Conta destino:	1949 / 006 / 00000002-9

Nome destinatário:	PM DE SIQUEIRA CAMPOS
Valor:	R\$ 4.974,44
Identificação da operação:	EDITAL TP 01 2017

Data de débito:	17/05/2017
Data/hora da operação:	17/05/2017 11:49:26

Código da operação:	00140865
Chave de segurança:	UE56NV04SQMVUPNE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Handwritten signatures and marks, including a circled number 39.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CA D/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90583255-78	14.797.407/0001-04	01/2012



Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial R M REZENDE & CIA LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento ROD PR 439 KM 4, SN - SAO JOAQUIM - CEP 86430-000
Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 01/2012
(Estabelecimento Matriz)

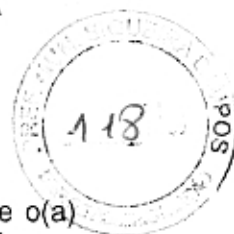
Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	694.222.069-87	ROGERIO MENDES DE REZENDE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	565.302.779-00	ROSSANA MENDES REZENDE	SÓCIO
CPF	239.100.979-87	LEVY REZENDE JUNIOR	SÓCIO
CPF	033.623.329-94	LISANDRA MOTTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90583255-78 Emitido Eletronicamente via Internet 15/05/2017 9:11:34 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
REGISTRO..... : PR-037775/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 531.947.649-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 15.05.2017 as 09:15:07.

Válido até: 13.08.2017.

Código de Controle: 225046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

e-Signet e-Sefanet e-EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 016299361-60

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 14.797.407/0001-04
R M REZENDE & CIA LTDA

Emissão 15/05/2017 09:08:07

Data de Validade 12/09/2017



Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

CARTA-CREDENCIAL

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Daniel de Oliveira Ribeiro**, carteira de identidade nº **6.105.866-4 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente, **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA. CNPJ 26.162.450/0001-74**, Vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **Fernando Marques de Lima**, carteira de identidade nº **7.578.541-0 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

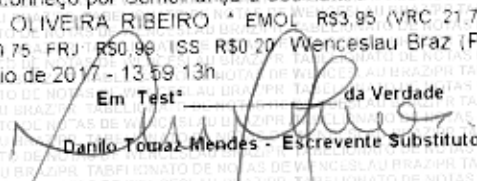
Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3520-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo zqYPt.EuJm.6nbZV-KG2xo.792cl

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

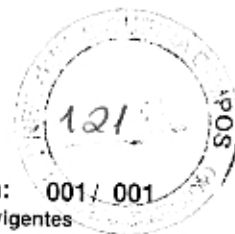
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO** * EMOL R\$3,95 (VRC 21.73), SELO R\$0,75 - FRJ R\$0,90 - ISS R\$0,20 Wenceslau Braz (Pr) 11 de maio de 2017 - 13:59:13h

Em Teste da Verdade


Danilo Tomaz Mendes - Escrevente Substituto



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0845350-8	CNPJ 26.162.450/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2016	Data de Início de Atividade 14/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE DA CRUZ QUINTAO, SN, VILA NAKAMORI, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EXTRACAO DE BALSATO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCEDO ANDAIMES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS 025.267.899-07	45.000,00	SOCIO	XXXXXXX
DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO 050.347.099-61	105.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 14/09/2016	Número: 20165042656	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

17/275323-5

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

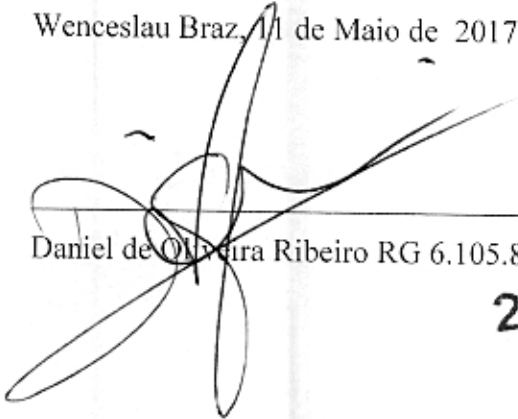


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto : Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades. O signatário da presente, o senhor Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4, representante legalmente constituído da proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA. , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

26.162.450/0001-74
DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPR
Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori
Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

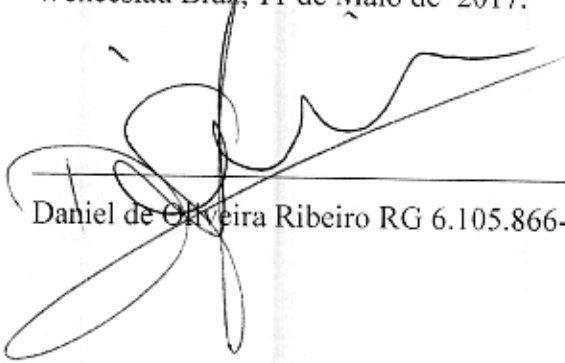
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar A DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF 26.162.450/0001-74 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 01/2017 que: não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP**

**Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori**

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
774523339

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6105866-4 SESP PR

CPF
050.347.099-61

DATA NASCIMENTO
07/05/1985

FILIAÇÃO
JOSE SEBASTIAO RIBEIRO
MARGARETH MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO
03002354367

VALIDADE
16/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
WENCESLAU BRAZ, PR

DATA EMISSÃO
17/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
18508660142
PR905736265

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
774523339

Scanned by CamScanner

26.162.450/0001-74

DRCs TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamon

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

Handwritten signature and the number 01 in a circle.

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 17/05/2017

26.162.450/0001-74

DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão, 50
Vila Nazareth

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1387857599

FERNANDO MARQUES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / TÍT. EMISSOR / UF
7578541-0 RJ RJ

DATA NASCIMENTO
09/12/1983

PLAÇA
JOSÉ VANDERLEI DE LIMA
MARIA SONIA MARQUES DE LIMA

REPRESSÃO
REPRESSÃO D

DATA EMISSÃO
21/01/2022

VALIDADE
31/01/2022

PROTEJO PLASTIFICAR

1387857599

SALTO DO ITARARE, PR

23/01/2017

PARANÁ



26.162.450/0001-74

DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto : Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades. O signatário da presente, o senhor Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4, representante legalmente constituído da proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.

Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP**

**Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori**

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000



Handwritten signature and initials
02

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017



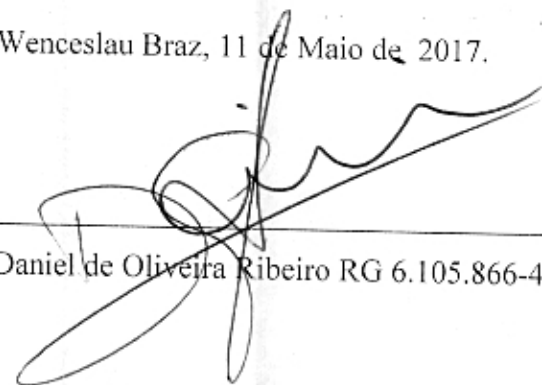
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Eu, Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4, legalmente nomeado representante da
proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA., CNPJ
26.162.450/0001-74, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na
modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a
execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e
subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal,
decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão
ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA),
com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da
presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções
administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, §
8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal
contempladas na referida lei.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

26.162.450/0001-74

DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

Rua José da Cruz Quintão, Vila Nakamori s/n Wenceslau Braz - PR CEP-84.950 - 000
Fone (043) 99125-6079

03

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

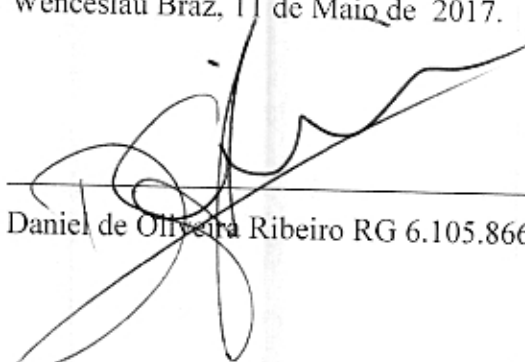
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Eu, Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4, legalmente nomeado representante da
proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA., CNPJ
26.162.450/0001-74, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos
materiais, objeto do Contrato nº ___/2017, somente foram utilizados produtos e
subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência
legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por
órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente
(SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –IBAMA, tendo ciência que o não
atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as
sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no
artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de
ordem criminal contempladas na referida lei.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4


26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP**

**Rua José da Cruz Quintão - s/n
Vila Nakamori**

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

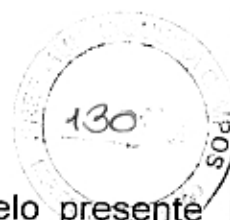


Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 32.153/16



A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente
ALVARÁ concede licença à DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
- EPP

Ramo de Atividade:

Atividade Princ.	Descrição
43.13-4-00 Sim	Obras de terraplenagem
01.61-0-02 Secundária	Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 Secundária	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 Secundária	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-09 Secundária	Extração de basalto e beneficiamento associado
23.30-3-05 Secundária	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
37.02-9-00 Secundária	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Localização:

Rua/Av: JOSE DA CRUZ QUINTAO

Número: SN

Compl.:

UF: PR

Bairro: VILA NAKAMORI

Cidade: Wenceslau Braz

CEP: 84950-000

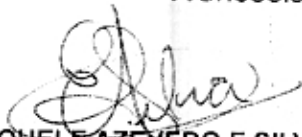
CNPJ: 26.162.450/0001-74

Código da Atividade: 4313400

Cadastro Econômico: 103966

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Wenceslau Braz(PR), 15 de Maio de 2017.

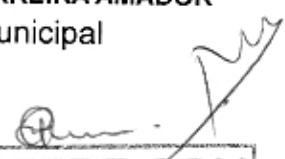

EDQUELE AZEVEDO E SILVA

Dpto. Tributação


PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR

Prefeito Municipal

Wenceslau Braz - Prefeitura
Rua Expedicionários, nº 206
Centro


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

05



Prefeitura do Município de
Wenceslau Braz - Estado do Paraná
Administração 2017-2020
VIGILANCIA SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA REFERENTE AO ANO 2017

CODIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI N: 13331, DE 23/11/2002 E DECRETO N: 5711, DE 23/05/2002
ARTIGO 161.

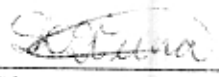
Licença Sanitária nº 322/2017

Razão Social: DRCS Transportes e Terraplanagem Ltda – EPP
CNPJ: 26.162.450/0001-74

Endereço: Rua José da Cruz Quintão, s/n

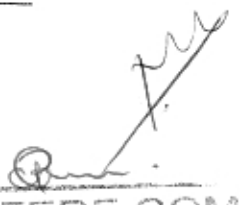
Bairro: Vila Nakamori Cidade: Wenceslau Braz- PR

Ramo de Atividade: Obras de terraplanagem, serviço de poda de árvores para lavouras, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, extração de basalto e beneficiamento associado, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, serviços de preparação do terreno não especificadas anteriormente, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, carga e descarga, serviços de reboque de veículos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente.


Simone L. S. Vieira
Direto na VISA


Felipe R. F. Corcini
Farmacêutico na VISA

FIXAR EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO
DATA: 12/05/2017
VÁLIDO POR UM ANO


CONFERE COM
O ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua: Paraná, 270 – Centro – CEP. 84.950-000 - Wenceslau Braz – Paraná ☎ (43) 3528-1483
☎ 43) 3528 1418

131

06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.450/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARUK CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DA CRUZ QUINTAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NAKAMORI	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAN.RIBEIRO713@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9157-7958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 08:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.162.450/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2016

NOME EMPRESARIAL

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE DA CRUZ QUINTAO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

84.950-000

BARRIO/DISTRITO

VILA NAKAMORI

MUNICÍPIO

WENCESLAU BRAZ

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DAN.RIBEIRO713@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 9157-7958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 08:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0845350-8	26.162.450/0001-74	14/09/2016	14/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE DA CRUZ QUINTAO, SN, VILA NAKAMORI, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EXTRACAO DE BALSATO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCEDO ANDAIMES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS 025.267.899-07	45.000,00	SOCIO	XXXXXXX
DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO 050.347.099-61	105.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/09/2016	Número: 20165042656	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/275323-6

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Wenceslau Braz/PR, portador do CPF nº. 050.347.099-61 e do RG nº. 6.105.866-4SSP/PR residente e domiciliado na Rua Quintinho Bocaiúva nº. 37 - Centro - Wenceslau Braz/PR, CEP - 84.950-000 e;

CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba/PR, portador do CPF nº. 025.267.899-07 e do RG nº. 5.925.872-9SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Levy Buquera nº. 600 - Bairro: Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP - 81.910-190; têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - A sociedade girará sob a denominação social: **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Jose da Cruz Quintão, SN - Vila Nakamori - Wenceslau Braz/PR, CEP - 84.950-000. Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula II - O objeto social será a prestação de: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EXTRAÇÃO DE BALSATO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula III - O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
Daniel de Oliveira Ribeiro	105.000	105.000,00
Cristiano Silva dos Santos	45.000	45.000,00
Total	150.000	150.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do CCB, art. 1.052 (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula IV - A sociedade iniciará na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do estado do Paraná e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula V - A sociedade será administrada pelo sócio: Daniel de Oliveira Ribeiro, que poderá assinar individualmente junto a todos os órgãos públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, instituições bancárias e financeiras, autorizado o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula VII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula VIII - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula IX - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula X - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula XI - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula XII - O sócio administrador: Daniel de Oliveira Ribeiro, acima já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Cláusula XIII - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em VIA ÚNICA.


DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO

Wenceslau Braz/PR, 29 de Agosto de 2016.


CRISTIANO SILVA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº01/2017

O signatário da presente o Sr. Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4, em nome da proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 26.162.450/0001-74, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.

Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP**

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 26.162.450/0001-74



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:50 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2017.

Código de controle da certidão: **B945.46F7.0D66.85DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

14

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016285660-17



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.162.450/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

a



(15)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP CNPJ: 26.162.450/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0Z9LJROQZ2691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 11 de Maio de 2017

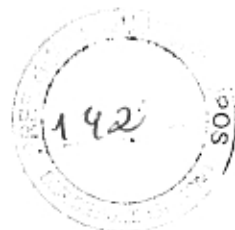
IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26162450/0001-74
Razão Social: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: R JOSE DA CRUZ QUINTAO / VILA NAKAMORI / CURITIBA / PR / 84950-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2017 a 01/06/2017

Certificação Número: 2017050304193832470893

Informação obtida em 11/05/2017, às 09:05:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

a *[assinatura]*
[assinatura]
(17)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.162.450/0001-74

Certidão nº: 128652924/2017

Expedição: 11/05/2017, às 09:07:28

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.162.450/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials, including a circled number 18.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que, entre si fazem, de um lado **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Wenceslau Braz-PR., à Rua Jose da Cruz Quintão, SN, Vila Nakamori, com CNPJ/MF nº. 26.162.450/0001-74, neste ato representado por seu sócio-diretor: **DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba-PR., portador da Carteira de Identidade nº 6.105.866-4 da SSP-PR e CPF. 050.347.099-61 e doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **RUY ALBERTO SABINO LOPES**, *Engenheiro Civil*, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, com Carteira de Identidade nº. 8.50408; CPF nº 360.055.419-00; e CREA nº PR-8365/D; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acordadas o presente contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente, o seguinte:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula I - O presente contrato que tem como OBJETO, prestação de serviços profissionais pelo Contratado, de responsabilidade técnica nos serviços de Engenharia Civil.

DOS SERVIÇOS

Cláusula II - Os serviços contratados neste instrumento consistem em responsabilidade técnica.

Cláusula III - Além dos Serviços estabelecidos na Cláusula anterior, o CONTRATADO prestara também as informações técnicas necessárias à implementações de projetos, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula IV - Os serviços e as informações técnicas especifica, utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utiliza-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula V - A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativa aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo Único - As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula VI - Ficará vedado ao CONTRATADO, pelo prazo deste instrumento, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA:

Cláusula VII - A parte que descumprir qualquer Cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 100% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO:

[Handwritten signatures and initials]
19

Cláusula VIII – Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará mensalmente, a CONTRATADA a quantia de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) o que corresponde a 02 (dois) salário mínimo federal vigente de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), pela jornada de 2 horas diárias a serem pagas até o quinto dia útil de cada mês, enquanto vigorar o contrato, corrigidos conforme legislação federal.

DA RESCISÃO:

Cláusula IX – O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das Cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na Cláusula VII deste.

DO PRAZO:

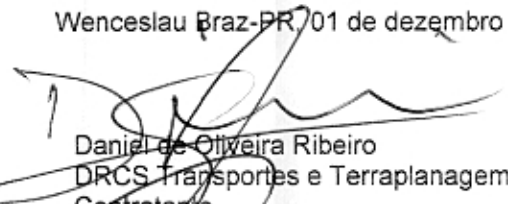
Cláusula X – O contrato terá prazo de 36 (trinta e seis meses), podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito com 60 dias de antecedência, ou prorrogado por igual período mediante comunicação.

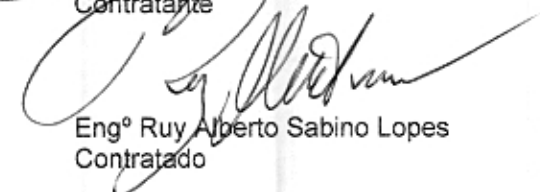
DO FORO:

Cláusula XI – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Wenceslau Braz-PR, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Wenceslau Braz-PR, 01 de dezembro de 2016.


Daniel de Oliveira Ribeiro
DRCS Transportes e Terraplanagem Ltda.
Contratante


Engº Ruy Alberto Sabino Lopes
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF

01. Ofício de Notas
Rua Emílio Peres, 160
Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
IC321HAN051-RUY ALBERTO SABINO LOPES...
por SEMELHANÇA:

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 03 de fevereiro de 2017

088-JEFERSON EMANUEL ROENCA
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELA DIGITAL
YYd7Vd . QPNSk . h6mCI - E7Nkt . hAm25
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
Wenceslau Braz - PR
Tel: (43) 3528-3777
DANILO TOMAZ MENDES
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - Wenceslau Braz-Pr.

Selo 930xm. 6Hzmn. F2bZV-kG4xo. ATnnk
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO. * EMOL: R\$7.93 (VRC 43,60); SELO R\$0,75, FR: R\$1,98, ISS: R\$0,40 Wenceslau Braz (Pr), 09 de fevereiro de 2017 - 14:51:76h

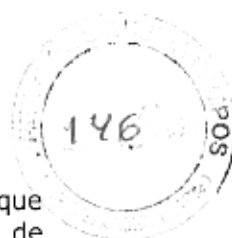
Em Testº _____ da Verdade
Danilo Tomaz Mendes - Escrevente

20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59470/2017

Validade: 10/06/2017

Razão Social: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 26162450000174

Num. Registro: 62784

Registrada desde : 21/02/2017

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA JOSÉ DA CRUZ QUINTÃO, S/N VILA NAKAMORI

Município/Estado: WENCESLAU BRAZ-PR

CEP: 84950000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais, Serviços de engenharia, montagem de estruturas metálicas, Obras de urbanização, Obras de alvenaria, Obras de montagem industrial, Obras de drenagem, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Obras de engenharia civil, Extração de balsato e beneficiamento associado, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, Serviços de poda de árvores para lavouras, atividades de apoio a agricultura, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, Transportes de produtos perigosos, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Carga e descarga, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza, Serviços especializados para construção, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de reboque de veículo.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUY ALBERTO SABINO LOPES

Carteira: PR-8365/D Data de Expedição: 29/10/1979

Desde: 21/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Para fins de: Cadastro

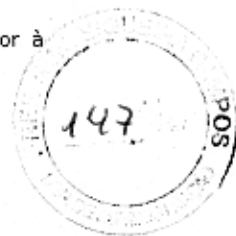
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169584/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/05/2017 10:35:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten marks:
A stylized signature or mark resembling 'a' or 'ps' with a flourish.
A stylized signature or mark resembling 'D' or 'J' with a flourish.
A circled number '29'.

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

O signatário da presente, o senhor Fernando Marques de Lima, representante legalmente constituído da proponente DRCS TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 26.162.450/0001-74, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA.

26.162.450/0001-74

DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANTAGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

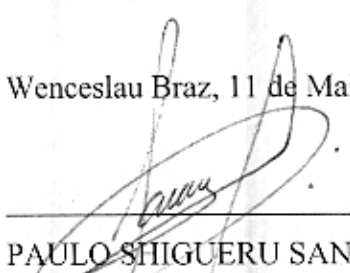
TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE VISITA

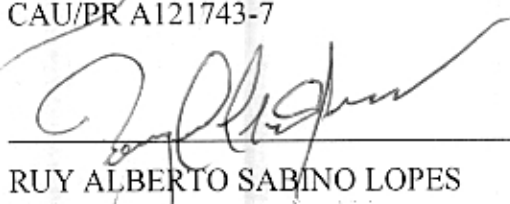
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Declaramos que o Engenheiro RUY ALBERTO SABINO LOPES, CREA nº PR-8365/D da proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ 26.162.450/0001-74, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.



PAULO SHIGUERU SANADA
CAU/PR A121743-7



RUY ALBERTO SABINO LOPES
CREA: PR-8365/D

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**

**Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori**

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000













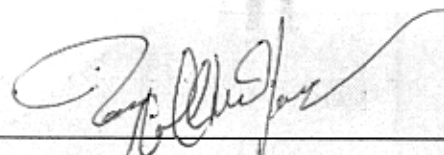
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **01/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS**, que a empresa **DRCS TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº **26.162.450/0001-74** com sede em **WESCESLAU BRAZ** representada pelo **Srº RUY ALBERTO SABINO LOPES**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

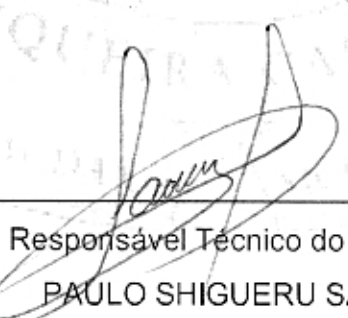
Siqueira Campos, 09 de Maio de 2017.



RUY ALBERTO SABINO LOPES

Responsável Técnico

CREA: PR-8365/D



PAULO SHIGUERU SANADA

CAU/PR: A121743-7

150

Handwritten initials

Handwritten signature
25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 85.489.078/0001-74, estabelecida à Rodovia Parigot de Souza, km 281 na cidade de Wenceslau Braz Estado do Paraná, VEM por meio desta, atestar que a empresa DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP., com sede na Rua José da Cruz Quintão, s/nº Bairro Vila Nakamori - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz-PR., registrada no CNPJ nº 26.162.450/0001-747, executou o recape e pavimentação asfáltica, mediante o contrato de prestação de serviços com as seguintes características, atesta ainda que os serviços abaixo foram executados em sua totalidade, obedecendo satisfatoriamente ao projeto e especificações técnicas:

Obra: Recape e pavimentação asfáltica;

Cidade: Wenceslau Braz - PR.

Local: Ruas diversas

Data de Início: 08 de dezembro de 2016.

Data de Término: 23 de março de 2017.

Objeto: Empreita direta global.

Valor contratual: R\$ 430.613,52

Responsável Técnico Empreiteira: Engº Ruy Alberto Sabino Lopes CREA PR-8365/D

Descrição dos Serviços:

1	REVESTIMENTO		
1.1	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	M2	13.928,17
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	13.928,17
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO REPERFILAMENTO COM EMULSÃO RR-1C	M2	8.730,27
1.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	13.928,17
1.5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3xKM	59.077,80

CONFERE COM
O ORIGINAL

2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	933,37
3	MEIO FIO E CALÇADAS		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	357,37
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	126,18

ATESTA ainda, que as obras e serviços citados, foram executados satisfatoriamente obedecendo aos padrões exigidos, normas técnicas do projeto e ABNT, demonstrando a empresa contratada elevada Capacidade Técnica. Atesta ainda que o desempenho da empresa é satisfatório, para o qual datamos e assinamos o presente.

Wenceslau Braz-PR, 20 de abril de 2017.

Rivail Genar Feliciano
Diretor Administrativo
RG 2122724-SSP/PR

Engeluz Ilum. Elet. Ltda
Rivail Genar Feliciano
RG: 2.122.724/SSP-PR
Gerencia Administrativa

85 489.078/0001-74
ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade LTDA
Rod. Parigot de Souza Km 281
Dist. Industrial
Wenceslau Braz-PR 84950-000

CONFERE COM
O ORIGINAL

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

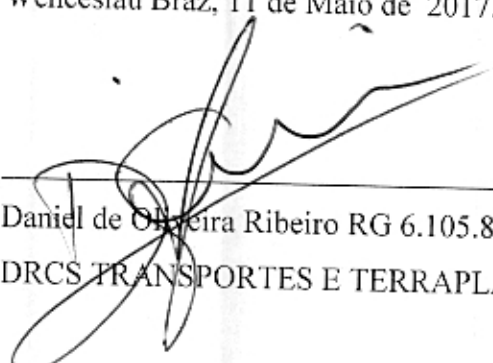
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável tecnico
01	RUY ALBERTO SABINO LOPES	OBRAS DE TERRAPLANEGEM SANEAMENTO INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	PR- 8365/D	21/02/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA.

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANEGEM LTDA-EPP**

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RUY ALBERTO SABINO LOPES
Carteira Profissional: PR-8365/D
Acervo Técnico Nº.: **4822/2010**
Selos de autenticidade: **13076**

RNP Nº: 1707111421
Protocolo Nº.: **2010/00127733**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



RUY ALBERTO SABINO LOPES

Carteira Profissional: PR-8365/D

Acervo Técnico Nº.: **4822/2010**Selos de autenticidade: **13076**

RNP Nº.: 1707111421

Protocolo Nº.: **2010/00127733**

ART Nº.....:20093569736 0..... Registrada:28/09/2009.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA AXIS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - CNPJ/CPF:
75.654.574/0001-82.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:36.750,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA CORONEL CARLOS GOMES, 22 CENTRO.....
Município/Estado....:IRATI/PR.....
Data de Início.....:28/07/2009..... Data de Conclusão:11/05/2010.....
Docto de Conclusão..:VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE
ESCAVAÇÃO, DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, CAPA EM CBUQ EM
VIAS PÚBLICAS A SEREM PAVIMENTADAS.....
Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM
ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



ENGENHEIRO CIVIL**RUY ALBERTO SABINO LOPES**

Carteira Profissional: PR-8365/D

Acervo Técnico Nº.: **4822/2010**Selos de autenticidade: **13076**

RNP Nº.: 1707111421

Protocolo Nº.: **2010/00127733**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00127733.

Emitida via Internet em 11/05/2017 18:57:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Prefeitura Municipal de Irati**

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - cep 84500-000

Fone (0XX) 42 3907 3000 - Fax (0XX) 42 3907 33 45

Secretaria Municipal de Arquiteturas e Urbanismo

ATESTADO PROVISÓRIO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Irati, CNPJ 75.654.574/0001-82, com sede a Rua Cel. Emílio Gomes, nr. 22, Irati/PR, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA AXIS LTDA., CNPJ 01.945.382/0001-99, com sede a Rua Nilo Peçanha nr. 1262, bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba/PR, executou até esta data, mediante contrato de fornecimento de materiais e serviços nr. 123/2009, obras de recape asfáltico e pavimentação asfáltica, com as seguintes características:

Obra: Recape e Pavimentação Asfáltica

Cidade: Irati/PR

Local: ruas diversas

Data de Início: 28/07/2009

Data de término: 30/04/2010

Objeto: Registro de Preços 010/2009

Valor total do Contrato: R\$ 2.489.203,82

Resp. Técnico empreiteira: ART 20093569736 - Ruy Alberto Sabino Lopes
CREA PR-8365/DResp. Técnico Prefeitura: ART 20094227430 Diórgenes Ferreira Ditrich
CREA/PR 27242/DDescrição dos serviços:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ em diversas ruas, com extensão de 2.700,00m, largura média de 8m, compreendendo os seguintes serviços:

1) SUBLEITO

- 1.1) Escavação, carga e transporte 1ª categoria DMT 1 a 5km: 1.300m3;
- 1.2) Escavação, carga e transporte 1ª categoria DMT 5 a 10km: 1.500m3;
- 1.3) Regularização e compactação de sub-leito a 100%PN: 18.000,00m2;

2) SUB-BASE

- 2.1) Macadame seco: 2.205,00m3;

3) BASE

- 3.1) Base de brita graduada: 1.470,00m3;

4) PINTURA

- 4.1) Imprimação com RRIC: 21.600,00m2;

5) REVESTIMENTO

- 5.1) Aplicação de CBUQ: 2.073,60ton;

6) MEIO-FIO

- 6.1) Meio-fio de concreto moldado in loco por extrusão: 2.200,00m

7) DRENAGEM

- 7.1) Escavação de bueiros em solo de 1ª categoria: 1.380,00m3;
- 7.2) Reaterro e apiloamento mecânico em camadas: 910,8m3;
- 7.3) Corpo de BSTC D=40cm: 800m;
- 7.4) Corpo de BSTC D=60cm: 400m;

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

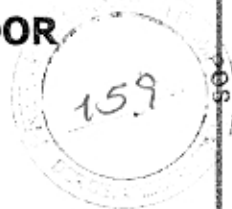
39



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que contra: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
, CNPJ 26.162.450/0001-74, com endereço na rua JOSE DA CRUZ QUINTAO
Vila Nakamori, Wenceslau Braz , PARANÁ.

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais.

Dou fé.

Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 12 de Maio de 2017 – 15 h 15 m.

Laureny Nogueira
Escrivã

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
12.092.452/0001-01

34

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

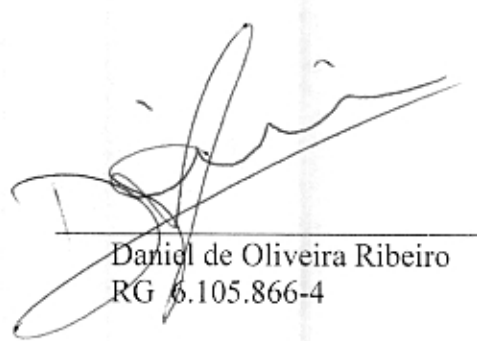
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

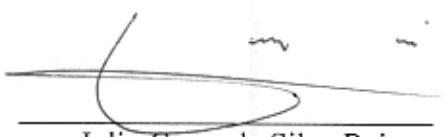
Tipo de índice	Valor em reais	índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{182.005,65 + 0}{1.450,25 +}$	125,49
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{182.005,65}{1.450,25}$	125,49
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{1.450,25 + 0}{182.005,65 + 0 + 0}$	0,007

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Wenceslau Braz, 11 de maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro
RG 6.105.866-4


Julio Cezar da Silva Reis
CRC-PR 042306/0-0

Rua José da Cruz Quintão, Vila Nakamori s/n Wenceslau braz – PR CEP-84.950 – 000
Fone (043) 99125-6079

26.162.450/0001-74
DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANGEM LTDA-EPP

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR : 84.950-000

160

35

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/09/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: R JOSE DA CRUZ QUINTAO, S/Nº

Complemento

Bairro: VILA NAKAMORI

Município: WENCESLAU BRAZ

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 26.162.450/0001-74

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41208453508 Data registro: 14/09/2016

Inscrição Municipal.....: 103966

WENCESLAU BRAZ, 31/12/2016

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.347.099-61

JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34



CONFERE COM
O ORIGINAL

36

Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 26.162.450/0001-74
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	182.005,65D
ATIVO CIRCULANTE	182.005,65D
DISPONÍVEL	182.005,65D
CAIXA	182.005,65D
CAIXA GERAL	182.005,65D



Am.
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.777.099-61

[Signature]
JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34

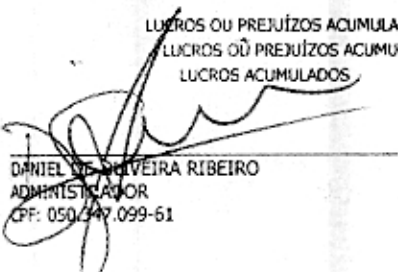
[Signature]
[Signature]
(37)

Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 26.162.450/0001-74
Balanço encerrado em: 31/12/2016

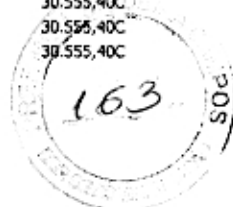
Folha: 0004
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	182.005,65C
PASSIVO CIRCULANTE	1.450,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.450,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.450,25C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.450,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.555,40C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.555,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.555,40C
LUCROS ACUMULADOS	30.555,40C


DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.047.099-61


JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34




CONFERE COM
O ORIGINAL





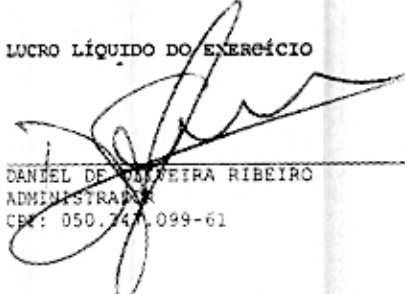
38

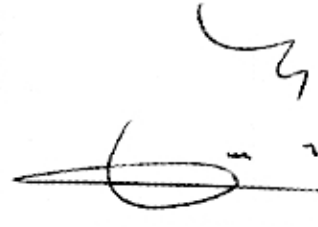
Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 26.162.450/0001-74

Folha: 0005
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
SERVICOS PRESTADOS	32.227,84	<u>32.227,84</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.450,25)	<u>(1.450,25)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>30.777,59</u>
LUCRO BRUTO		<u>30.777,59</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(222,19)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(155,90)	<u>(155,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(66,29)	<u>(66,29)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>30.555,40</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>30.555,40</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>30.555,40</u>


DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.747.099-61


JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34


CONFERE COM
O ORIGINAL

Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Inscrição: 26.162.450/0001-74
Período: 14/09/2016 - 31/12/2016

Folha: 0006
Número livro: 0001

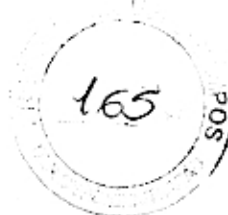
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		

Integração de Capital e Ágio	150.000,00		150.000,00
Lucro Líquido		30.555,40	30.555,40
Saldo em 31/12/2016	150.000,00	30.555,40	180.555,40

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.147.099-61

JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34



CONFERE COM
O ORIGINAL

40

Empresa: **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: 26.162.450/0001-74
Período: 14/09/2016 - 31/12/2016

Folha: 0007
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

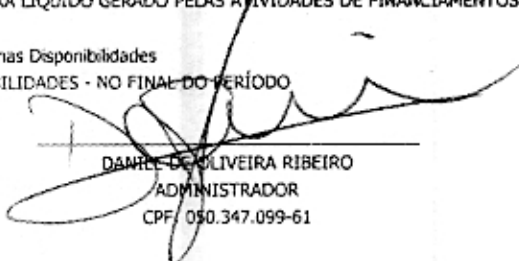
ATIVIDADES OPERACIONAIS

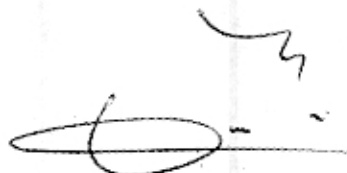
Resultado do período	30.555,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	30.555,40
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.450,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	32.005,65
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	32.005,65
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	32.005,65

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	150.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	150.000,00

Aumento nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO


DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.347.099-61


JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34

182.005,65
182.005,65
166

SOc


CONFERE COM
O ORIGINAL

u





41

FL 0008

NOTAS EXPLICATIVAS

LV 0001

CONTEXTO OPERACIONAL

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob número 26.162.450/0001-74, constituída em 14/09/2016 tributada pelo Simples Nacional com apuração Mensal, com ramo de atividade de Comércio de Obras de Terraplenagem, construção de Rodovias e Ferrovias, construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e construções Correlatadas, Exceto Obras de Irrigação, Construção de Edifícios, Construção de obras de Arte Especiais, Serviços de Engenharia Montagem de Estruturas Metálicas, Obras de urbanização, Obras de Alvenaria, Obras de Montagem Industrial, Obras de Drenagem, Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica, Obras de Engenharia civil, Extração de Balsato e Beneficiamento Associado, Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção, Serviços de Preparação de Terreno, cultivo e Colheita, Serviços de Poda de Árvores para lavouras, Atividades de Apoio a Agricultura, Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Transportes de Produtos Perigosos, Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transportes e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras, Carga e Descarga, atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes, atividades de Limpeza, Serviços Especializados para Construção, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimes, Serviços de Reboque de Veículo. Com sede no Município de Wenceslau Braz/PR, na Rua Jose da Cruz Quintão, S/Nº - Vila Nakamori.

POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Demonstração do Resultado, Balanço Patrimonial, Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta

as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL ADOTADA

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

CONFERE COM
O ORIGINAL

167

19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/09/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: R JOSE DA CRUZ QUINTAO, S/Nº

Complemento

Bairro: VILA NAKAMORI

Município: WENCESLAU BRAZ

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 26.162.450/0001-74

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41208453508 Data registro: 14/09/2016

Inscrição Municipal.....: 103966

WENCESLAU BRAZ, 31/12/2016

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.347.099-61

JULIO CEZAR DA SILVA REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 042306/0-0
CPF: 588.313.479-34

CONFERE COM
O ORIGINAL



Handwritten signature

Handwritten mark 'a'

Handwritten mark 'D'

Handwritten number '43' in a circle

163

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JULIO CESAR DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: PR-042306/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 588.313.479-34



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 15.05.2017 as 09:15:39.

Válido até: 31.05.2017.

Código de Controle: 225047.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signature and initials
Handwritten number 44 inside a circle

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Wenceslau Braz/PR, portador do CPF nº. 050.347.099-61 e do RG nº. 6.105.866-4SSP/PR residente e domiciliado na Rua Quintinho Bocaiúva nº. 37 - Centro - Wenceslau Braz/PR, CEP - 84.950-000 e;

CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba/PR, portador do CPF nº. 025.267.899-07 e do RG nº. 5.925.872-9SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Levy Buquera nº. 600 - Bairro: Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP - 81.910-190; têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - A sociedade girará sob a denominação social: **DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Jose da Cruz Quintão, SN - Vila Nakamori - Wenceslau Braz/PR, CEP - 84.950-000. Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula II - O objeto social será a prestação de: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EXTRAÇÃO DE BALSATO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula III - O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
Daniel de Oliveira Ribeiro	105.000	105.000,00
Cristiano Silva dos Santos	45.000	45.000,00
Total	150.000	150.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do CCB, art. 1.052 (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula IV - A sociedade iniciará na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do estado do Paraná e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula V - A sociedade será administrada pelo sócio: Daniel de Oliveira Ribeiro, que poderá assinar individualmente junto a todos os órgãos públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, instituições bancárias e financeiras, autorizado o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula VII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula VIII - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula IX - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

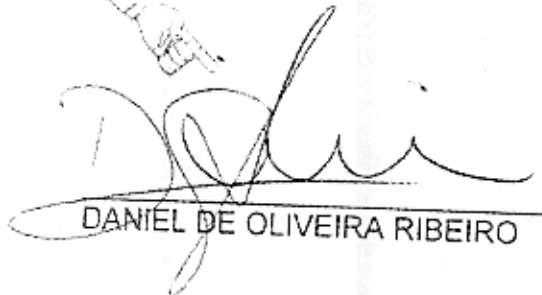
Cláusula X - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula XI - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

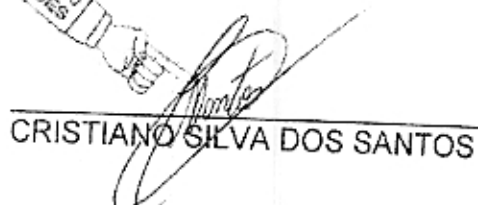
Cláusula XII - O sócio administrador: Daniel de Oliveira Ribeiro, acima já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Cláusula XIII - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em VIA ÚNICA.


DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO

Wenceslau Braz/PR, 29 de Agosto de 2016.


CRISTIANO SILVA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 09:22 SOB Nº 41208453508.
PROTOCOLO: 165042664 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601786970. NIRE: 41208453508.
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANGEM LTDA.
CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇO 01/2017

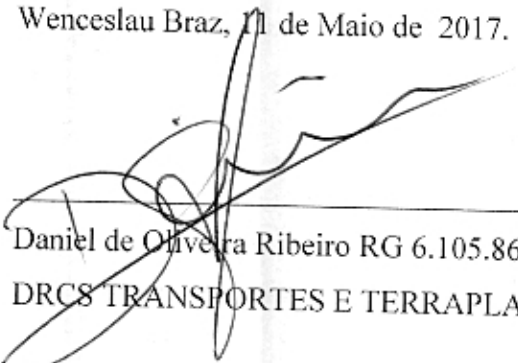
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 26.162.450/0001-74, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Wenceslau Braz, 11 de Maio de 2017.


Daniel de Oliveira Ribeiro RG 6.105.866-4

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA.

26.162.450/0001-74

**DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**

Rua José da Cruz Quintão s/n
Vila Nakamori

Wenceslau Braz-PR - 84.950-000


(48)

173

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP CNPJ 26.162.450/0001-74

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/05/2017

26.162.450/0001-74

DRCS TRANSPORTES
E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Rua José de Cast. Quintas km
Vila Nakamon

Barcelos - PB - 54.950-000

R.M.REZENDE & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
ENVELOPE N°2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/05/2017

Empresa : R.M.REZENDE & CIA LTDA.

CNPJ : 14.797.407/0001-04

INSCR: 905.83255-78

End.: Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim

CEP : 86.430-000 – SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

Fone/fax: (43) 3534-5048/ 9 9151-4715

E-mail : rmr.pav@gmail.com



R. M. REZENDE & CIA LTDA.
RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

R.M.REZENDE & CIA LTDA.
Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim
CEP: 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
FONE/FAX (43) 3534-5048/3141-1717
E-mail: rmr.pav@gmail.com
CNPJ/MF 14.797.407/0001-04
INSCR. EST.: 905.83255-78



PROPOSTA DE PREÇO

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de 4.547,23m² de recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso em CBUQ, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$495.943,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **120 (Cento e vinte) dias** contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

14.797.407/0001-04

Atenciosamente,

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP


R.M.REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
Sócio Administrador
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

cl

01



R.M. REZENDE & CIA LTDA
Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim
CEP : 86.430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Fone : (43) 3534-5048 e-mail : rmr.pav@gmail.com
CNPJ : 14.797.407/0001-04 INSCR : 905.83255-78

177

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: SIQUEIRA CAMPOS - PR						
Projeto : EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
	Recapamento asfáltico sobre o pavimento existente construído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso - Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015					
1	PLACA DA OBRA					1.021,43
1.1	Placa da obra em aço galvanizado 2,00 x 1,50	ud	2,50	408,57	1.021,43	
2	DRENAGEM					254.052,84
2.1	RETIRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE	M²	730,20	9,02	6.586,40	
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	181,00	115,43	20.892,83	
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM	M	307,00	276,67	84.937,69	
2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM	M	155,00	395,96	61.528,80	
2.5	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATÉ 3M COM RETROESCAVADEIRA	M³	1.285,32	5,98	7.686,21	
2.6	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M³	904,88	13,30	12.034,90	
2.7	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM COM GRADE DE FERRO	UD	25,00	940,61	23.515,25	
2.8	POÇO DE VISITA	UD	7,00	4.526,77	31.687,39	
2.9	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UD	3,00	1.727,79	5.183,37	
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)					9.883,99
3.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 15CM	M³	109,53	90,24	9.883,99	
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO)					90.156,51
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	4.547,23	1,52	6.911,79	
4.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70	T	327,40	254,26	83.244,72	
5	RECAPE (CAPA)					126.363,33
5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	4.547,23	2,26	10.276,74	
5.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70	T	327,40	254,26	83.244,72	
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	36.014,00	0,72	25.930,08	
5.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	4.547,23	1,52	6.911,79	
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					4.934,11
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO		9,36	453,40	4.243,82	
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA		187,20	1,50	280,80	
6.3	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2		3,74	109,49	409,49	
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					7.530,84
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	M²	225,07	33,46	7.530,84	
8	CONTROLE TECNOLÓGICO					2.000,78
8.1	CONTROLE TECNOLÓGICO	M²	4.547,23	0,44	2.000,78	
PREÇO TOTAL						495.943,83

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 DE MAIO DE 2017

R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ROGÉRIO MENDES REZENDE
CREA Nº 27.668-D/PR
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

02



R.M. REZENDE & CIA. LTDA
 Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim
 CEP : 86.430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 Fone : (43) 3534-5048 e-mail : rmr.pav@gmail.com
 CNPJ : 14.797.407/0001-04 INSCR : 905.83255-78

PARANÁ		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				FOLHA Nº 01 / 01					
		MUNICÍPIO :		SIQUEIRA CAMPOS - PR							
		Recapamento asfáltico sobre o pavimento existente construído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso - Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015		TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017							
ITEM	SERVIÇOS	P A R C E L A S (%)								TOTAL	Coef.
		mês 1 mês acum.	no mês acum.	mês 2 mês acum.	no mês acum.	mês 3 mês acum.	no mês acum.	mês 4 mês acum.	ITEM R\$	Influên.	
1	PLACA DA OBRA	100% 100%							1.021,43	0,21%	
2	DRENAGEM	30% 30%	30% 60%	40% 100%					254.052,84	51,23%	
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)			30% 30%	70% 100%				9.883,99	1,99%	
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO)			100% 100%					90.156,51	18,18%	
5	RECAPE (CAPA)						100% 100%		126.363,33	25,48%	
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		100% 100%						4.934,11	0,99%	
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						100% 100%		7.530,84	1,52%	
8	CONTROLE TECNOLÓGICO						100% 100%		2.000,78	0,40%	
	NO MÊS EM R\$	77.237,28	81.149,96	194.742,84	142.813,75						
	ACUMULADO EM R\$	77.237,28	158.387,24	353.130,08	495.943,83						
	NO MÊS EM %	15,57%	16,36%	39,27%	28,80%						
	ACUMULADO EM %	15,57%	31,94%	71,20%	100,00%				495.943,83	100,00%	

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - 18 DE MAIO DE 2017.

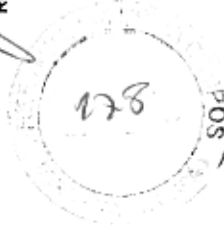
14.797.407/0001-04

R.M. REZENDE & CIA. LTDA.
 ROGÉRIO MENDES REZENDE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 4.346.719-0 SSP/PR
 CPF: 694.222.069-87

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
 São Joaquim - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

ROGÉRIO MENDES REZENDE
 CREA Nº 27.668-D/PR
 RG: 4.346.719-0 SSP/PR
 CPF: 694.222.069-87



03



R. M. REZENDE & CIA LTDA.

RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM
CEP 86.430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-5048 E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR.: 905.83255-78

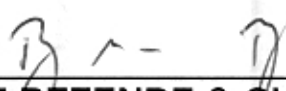
**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Ref.: Tomada de Preço n° 001/2017.

- 01 - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580-M.
- 02 - ESCAVADEIRA CAT 320-C.
- 03 - MOTONIVELADORA CAT 120-H.
- 04 - ROLO VIBRO HAMM 3411 (PATA E LISO).
- 05 - CAMINHÃO PIPA 5.000L.
- 06 - CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO.
- 07 - ROLO TANDEM MULLER RT82H.
- 08 - ROLO DE PNEUS SP 8000.
- 09 - VIBRO ACABADORA VDA-421.
- 10 - CAVALO VW 25-370 COM PRANCHA 2 EIXOS P/TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS.
- 11 - MINI CARREGADEIRA BOB-CAT S 570.
- 12 - CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (04).
- 13 - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (02).
- 14 - ROLO DINAPAC CC142-C.
- 15 - ROLO LR 95.
- 16 - MÁQUINA MEIO FIO.
- 17 - CAMINHÃO BETONEIRA (PARA CONCRETO).

Declaro a disponibilidade das Maquinas e Equipamentos durante a execução de obra do Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, processo nº 24/2017.

Santo Antônio da Platina-PR, 18 de Maio de 2017.

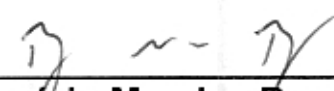

R.M. REZENDE & CIA LTDA.

ROGÉRIO MENDES REZENDE

Sócio Administrador

RG : 4.346.719-0 SSP/PR

CPF : 694.222.069-87


Rogério Mendes Rezende

RG: 4.346.719-0 SSP/PR

CPF: 694.222.069-87

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

R.M. REZENDE & CIA LTDA
Rod. PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim
CEP: 8430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Fone: (43) 3534-5048 e-mail: rmr.pav@gmail.com
CNPJ: 14.797.407/0001-04 INSCR: 905.83255-78



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Recapamento asfáltico sobre o pavimento existente construído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso - Siqueira Campos, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

ITEM	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados	utilização quantidade	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)									
			30	60	90	120	150	180	210	240		
1	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580-M	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
2	ESCAVADEIRA CAT 320-C	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
3	MOTONIVELADORA CAT 120-H	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
4	ROLO VIBRO HAMM 3411	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
5	CAMINHÃO PIPA	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
6	CAMINHÃO ESPARGIDOR	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
7	ROLO TANDEM	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
8	ROLO SP 8000	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
9	VIBRO-ACABADORA VDA-421	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
10	CAMINHÃO BETONEIRA	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
11	BOB CAT S 570	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
12	CAMINHÃO CACAMBA	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							
13	ROLO DINAPAC CCI42-C	utilização quantidade ***** 01	***** 01	***** 01	***** 01							

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 DE MAIO DE 2017

14.797.407/0001-04

R.M. REZENDE & CIA LTDA.
ROGÉRIO MENDES REZENDE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP
Rod. PR 439 - Km 4, s/nº
São Joaquim - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ROGÉRIO MENDES REZENDE
CREA Nº 27.668-D/PR
RG: 4.346.719-0 SSP/PR
CPF: 694.222.069-87

05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

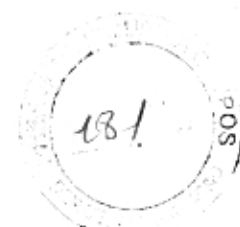
TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 33/2017
Processo de Licitação: 24/2017
Data do Processo: 26/04/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 19/2017 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO.

AS 9:00 DO DIA 18 DE MAIO DO ANO DE 2017, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A PRESIDENTE DA COMISSÃO, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DA COMISSÃO E OS REPRESENTES DAS EMPRESA PRESENTES. APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, DEIXOU DE APRESENTAR O "Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento da garantia de manutenção da proposta" CONFORME SOLICITADO NO ITEN 4.F DO EDITAL. SENDO ASSIM A MESMA NAO FOI HABILITADA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS. EM RELAÇÃO A EMPRESA R.M. REZENDE & CIA LTDA, OS DOCUMENTOS ESTAO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O EDITAL. NO FINAL DA CONFERENCIA, FOI PERGUNTADO AOS REPRESENTANDES DAS EMPRESAS, SE OS MESMOS TINHAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO QUANTO A DECISÃO DA COMISSÃO, POREM AMBOS NEGARAM INTEÇÃO DE RECURSO. SENDO ASSIM FOI DADO CONTINUIDADE NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS. AS 9:30 FOI REALIZADO ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA R.M. REZENDE & CIA LTDA, A QUAL APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 495.943,83, SENDO A UNICA EMPRESA HABILITADA, FOI ENTAO DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO 24/2017 TP 01/2017.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues
Flavia Fatima de Moraes
Fabricio Jose Gonçalves

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - Agente Administrativo
..... - Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 25 de maio de 2017.

Encaminhamos o Processo referente a
Tomada de Preço nº 01/2017 para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMOS

Número: 704
Data: 25/05/17
Horário: 13:52
Assinatura: 

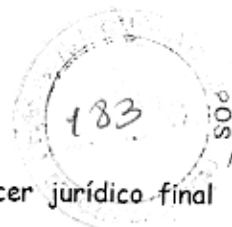


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 032/2017.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.



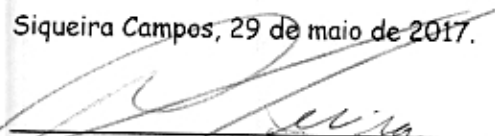
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico da rua Mato Grosso..

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2017.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 33/2017
Processo de Licitação: 24/2017
Data do Processo: 26/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 29/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011337 - R. M. REZENDE & CIA LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>495.943,83</u>
	1		495.943,83

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.336.4.4.90.51.00.00.00.00 (141), 1.336.4.4.90.51.00.00.00.00 (142)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-d)
			No Mês	Até o Mês	% (anual) (e)		No Mês	Até o Mês	% (anual) (f)	
LAZER	10.000.00	10.000.00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00	297.000,00	37.707,44	53.096,23	1,30	201.364,71	37.707,44	50.096,23	1,30	201.364,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.000,00	202.000,00	27.707,44	43.096,23	1,30	201.364,71	37.707,44	50.096,23	1,30	201.364,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.297.000,00	10.297.000,00	2.175.200,00	3.802.192,23	10,00	7.000.000,00	3.748.075,00	3.802.192,23	10,00	6.548.807,77

CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS

CONTADOR

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

GISELE DANIEL SANTA ROSA

CONTROLE INTERNO

185



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITA CORRENTE (X)	1.471.308,58	1.314.801,35	1.185.717,71	1.116.273,05	945.022,58	1.049.749,41	1.018.524,58	1.085.843,02	1.048.329,44	1.471.828,42	1.210.712,87	1.248.847,36	10.457.036,70	10.002.253,00
Recursos próprios	36.475,28	48.393,23	63.622,80	131.831,83	44.516,30	71.136,81	52.271,18	81.942,11	31.788,72	87.844,40	88.484,11	113.473,31	751.480,13	1.223.303,00
PTU	2.891,24	207,88	9.048,41	42.705,71	2.547,35	2.680,70	5.460,14	3.706,22	2.293,98	2.878,91	10.308,25	30.176,30	104.427,11	183.300,00
IR	6.475,00	8.425,18	8.695,31	8.242,43	5.033,56	34.480,72	18.252,74	21.801,28	12.787,04	21.161,81	8.234,18	8.171,40	104.025,87	301.300,00
ITR	0,00	873,85	1.000,00	16.743,00	606,30	1.230,30	0,00	6.400,00	4.274,00	2.130,38	0,00	0,00	34.363,80	141.000,00
IPR	16.475,10	18.171,41	13.496,22	17.345,13	17.731,81	14.071,36	17.307,08	20.902,18	1.343,13	12.485,10	11.512,12	15.761,31	223.925,60	450.000,00
Outras receitas tributárias	9.843,18	18.085,50	18.528,80	15.947,10	13.071,26	13.071,26	9.342,18	16.811,18	16.811,18	16.811,18	11.512,12	12.980,70	216.355,62	145.000,00
Receita de contribuições	11.211,42	12.872,57	7.085,45	6.709,00	26.175,85	3.761,80	4.416,68	20.880,37	18.780,81	9.937,21	21.936,82	11.862,12	146.606,18	146.606,18
Receita patrimonial	10.897,30	32.853,08	13.534,45	25.703,01	15.037,30	12.470,37	10.345,18	14.230,31	23.724,18	27.831,81	22.838,12	18.732,80	239.342,88	56.100,00
Receita operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.376.148,31	1.089.808,31	1.088.583,40	1.015.235,30	854.176,81	958.362,19	1.046.695,95	2.264.576,81	1.470.474,42	1.387.082,13	1.108.017,48	1.098.303,15	18.152.233,02	17.373.100,00
Outras partes do FPM	279.128,00	943.804,21	408.983,89	575.958,10	470.943,09	571.241,01	1.042.238,24	1.223.080,00	984.273,47	890.749,32	867.140,00	871.867,02	8.903.818,48	10.100.000,00
Outras partes do CMR	250.150,80	183.320,30	185.578,23	229.487,72	178.700,74	182.354,49	229.127,31	205.277,52	286.334,24	157.141,69	248.184,24	196.383,43	2.973.578,52	3.200.000,00
Outras partes do PPA	8.140,70	8.867,34	9.347,73	13.596,70	3.237,11	16.025,00	5.071,54	7.584,99	81.740,25	11.374,30	93.073,70	17.343,15	783.372,38	720.000,00
Outras partes do FN	0,00	0,00	0,00	48,92	2.732,27	37.836,07	5.244,70	4.175,25	2.813,29	0,00	3.421,10	89,68	81.738,18	3.000,00
Transferências do IC 10/100	1.488,82	1.488,81	1.488,82	1.488,81	1.488,82	1.488,82	1.488,82	1.488,82	1.488,82	1.488,82	1.488,82	1.488,82	15.171,94	20.000,00
Transferências do IC 10/100	2.915,28	1.732,33	2.364,38	2.575,20	2.165,42	2.753,77	2.277,81	3.081,82	3.038,40	3.301,08	2.820,85	3.408,57	23.757,30	60.000,00
Transferências do FUNDEF	115.784,42	116.691,21	88.294,32	128.274,70	103.322,29	85.305,00	128.230,21	89.387,08	184.140,70	111.894,18	104.838,83	137.818,28	1.904.211,74	1.830.000,00
Outras transferências correntes	117.204,28	108.729,10	380.861,24	74.917,70	81.472,00	76.720,04	14.553,21	688.780,33	34.156,78	18.513,88	19.367,80	87.869,17	2.102.225,74	1.621.100,00
Outras receitas correntes	88.585,24	3.040,41	1.807,38	2.482,80	805,17	901,43	1.071,21	21.686,56	75.181,84	11.089,43	716,73	773,92	851.483,89	238.000,00
DEDUTOS (Y)	204.811,90	167.832,69	121.248,38	189.871,43	131.864,32	107.236,37	207.364,24	206.765,95	228.026,81	218.897,35	173.767,30	176.188,30	3.305.048,83	2.825.253,00
Cópia do livro de registro para fins de fiscalização e controle, após a assinatura do responsável pela execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira, após a assinatura do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debitos da receita para formação do FUNDEF	204.811,90	167.832,69	121.248,38	189.871,43	131.864,32	107.236,37	207.364,24	206.765,95	228.026,81	218.897,35	173.767,30	176.188,30	3.305.048,83	2.825.253,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (X-Y)	1.266.496,68	1.146.968,66	1.064.469,33	926.401,62	813.158,26	942.483,04	811.160,34	839.057,07	820.232,63	1.252.931,07	1.036.945,57	1.072.659,06	14.151.987,87	13.176.900,00

CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS

CONTADOR

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

GISELE DANIEL SANTA ROSA

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 052/2017, tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 01/2017.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: R.M. REZENDE & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.
VALOR TOTAL: R\$ 495.943,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
Siqueira Campos, 29 de maio de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: R.M. REZENDE & CIA LTDA.
Siqueira Campos, 29 de maio de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

TOMADA DE PREÇO 01/2017

PROCESSO 024/2017
CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA R.M. REZENDE & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa R.M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ: 14.797.407/0001-04, localizada na Rodovia PR 439, KM 4, Bairro São Joaquim, na cidade de Santo Antônio da Platina, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Rogério Mendes Rezende, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 4.346.719-0 SSP/PR e CPF nº 694.222.069-87 residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2017, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico sobre o pavimento existente constituído de pedras irregulares na Rua Mato Grosso, totalizando 4.547,23 m², através do Convênio nº 824831/2015/Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de RS 495.943,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (142) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1790 - Recape Rua Mato Grosso - Dep. Obras;
- (141) 05.01.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Recape Rua Mato Grosso - Dep. Obras.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

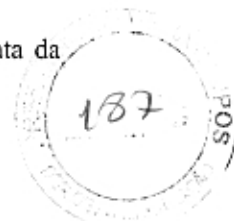
Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;



- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O

[Handwritten signatures]

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

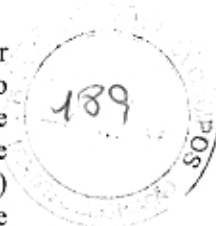
e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;



[Handwritten signature]

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;



- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

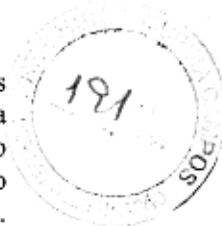
Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto



P

B b

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

193

[Handwritten signatures]

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

P

B B

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

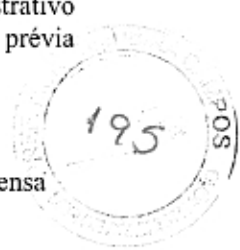
Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

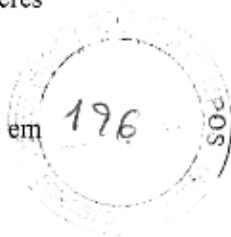
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

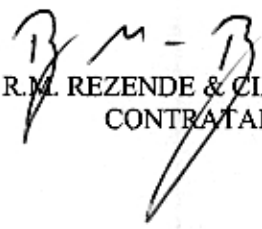
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 29 de maio de 2017.

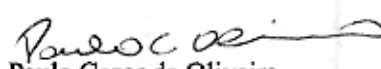



Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


R.M. REZENDE & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Cristina Scoton Ortiz
RG: 5.646.272-4


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

